



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Florestal
Campus UFV - Florestal - Serviço de Material

DMT - Edital

Processo nº 23114.918615/2021-45

Interessado: @nome_interessado@

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAMPUS UFV-FLORESTAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23114.918615/2021-45

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Universidade Federal de Viçosa - Campus UFV-Florestal, CNPJ 25.944.455/0003-58, por meio do Serviço de Material, sediado na Rodovia LMG 818, km 06, Bairro Campus Universitário, CEP 35.690-000, Florestal – MG, realizará licitação, **para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da instrução normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da instrução normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 03/03/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **eventual aquisição de reagentes e vidrarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.1.2. A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo não inferior a 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. IMPORTANTE : O VALOR UNITÁRIO poderá ter no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, estando o pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Deverá ser realizado o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações para que possa assinar a Ata de Registro de Preços (ARP).

15.1.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.sei.ufv.br/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO IV) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 5.1. do edital.

15.1.2.1 O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade deverá ser preenchido pelo (a) responsável legal da empresa que constam no SICAF (utilizar modelo disponibilizado no ANEXO IV do edital);

15.1.3. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15.1.4. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração a encaminhará para assinatura, mediante SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.8. O fornecedor deverá disponibilizar os seguintes dados para a emissão do empenho: endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco, da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento, caso não tenha cadastro de fornecedor com a Ufv.

16.8.1. O endereço eletrônico (e-mail) fornecido, deve possuir tecnologia de aviso de recebimento, sob pena de considerar-se a licitante notificada para todos os efeitos jurídicos.

16.8.2. Caso o licitante vencedor se recuse a retirar/receber o empenho no prazo acima estabelecido, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

2.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sermat@ufv.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Serviço de Material no endereço informado no preâmbulo. É conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através do telefone: (31) 3602-1033.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderá ser obtido através do e-mail sermat@ufv.br, ou consultado nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.1.1. APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações gerais

24.12.1.2. APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA - Estimativas de consumo individual

24.12.1.3. APÊNDICE III DO TERMO DE REFERÊNCIA - Estudo Técnico Preliminar

24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3. ANEXO III - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;

24.12.4. ANEXO IV - Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

Florestal-MG, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Ato nº 01/2022/CAF, de 03/01/2022
Campus Ufv- Florestal

Assinatura Requerida:

I. Serviço de Licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA COSTA DE FARIA**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA SANTOS NASCIMENTO**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA RODRIGUES CRISTINO**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636654** e o código CRC **DEAC6BE4**.

Referência: Processo nº 23114.918615/2021-45

Campus Viçosa

Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal

Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba

Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 0636654

DMT - Termo de Referência e Anexos

Processo nº 23114.918615/2021-45

Interessado: @nome_interessado@

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO Nº 009/2022****Processo Administrativo n.º 23114.918615/2021-45****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para **eventual aquisição de laminado de madeira MDF**, para atender à demanda da Diretoria Administrativa do Campus UFV-Florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no Apêndice I do Termo de Referência - Especificações Gerais.

1.1.2. As estimativas de consumo, por item, do órgão gerenciador e do órgão participante encontra-se no Apêndice II do Termo de Referência.

1.2. Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código CATMAT/SERPRO e a descrição detalhada do item 1.1, prevalece a deste último.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, não sendo cabível prorrogação, nos termos do art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. As aquisições, objeto deste Termo, são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada ou entrega na nota de empenho, em remessa parcelada, conforme solicitação da contratante e limites constantes no item 1.1.2.

6.1.1. As entregas para o **órgão gerenciador** deverão ocorrer no **Almoxarifado do Campus UFV-Florestal**, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.

6.1.2. As entregas para o **órgão participante** deverão ocorrer em uma das duas unidades a seguir, conforme solicitação prévia:

Unidade Barra

Localização: Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 550 Bairro Barra - Muriaé/MG CEP: 36884-036

Unidade Rural

Localização: Avenida Otávio Henriques Gouvêa, s/n. Bairro Sofocó - Muriaé/MG CEP: 36888-262

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável indicado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a, conforme a natureza do produto: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. responder, via correio eletrônico, às solicitações e questionamentos encaminhados pela contratante em, no máximo, 12 (doze) horas após o recebimento das demandas;
- 8.1.5. Comunicar imediatamente ao contratante quaisquer alterações em seus dados cadastrais para contato, tais como: número de telefone e endereço de e-mail;
- 8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.9. Realizar a carga e a descarga de todos os itens deste edital, sem nenhum ônus para esta instituição.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº

8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1. Valor Global - UASG 154052 - Universidade Federal de Viçosa - campus Florestal: R\$ 133.826,06 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos);

16.3.2. Valor Global - UASG 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE - campus Muriaé: R\$ 4.314,11 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos);

16.3.3. Valor unitário dos itens: Conforme tabela constante no Apêndice I desde Termo de Referência.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 138.140,17 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013. Somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Florestal-MG, 16 de fevereiro de 2022.

Modelo utilizado:
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

PREGÃO 009/2022

Item	Descrição	Descrição Complementar	UD	CATMAT	Qtde	Valor	Valor
------	-----------	------------------------	----	--------	------	-------	-------

					Total	Unitário	total geral
1	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO PAUSTER, MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 230 MM		UD	411079	200	0,48	R\$ 96,00
2	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE CÁLCIO TETRAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(NO3)2.4H2O, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 236,15 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 13477-34-4		G	359009	2500	0,04	R\$ 100,00
3	(CAMPUS FLORESTAL) VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, TIPO MARÍTIMO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FILTRO SOLAR / PROTEÇÃO SOL E CHUVA, GALÃO DE 3,6 LITROS		GL	226325	2	62,29	R\$ 124,58
4	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 100 ML		UD	409252	10	27,82	R\$ 278,20
5	(CAMPUS FLORESTAL) MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA PÓ, SEMIFACIAL		UD	341473	100	3,61	R\$ 361,00
6	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4C2H3O2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 631-61-8		KG	352828	2	52,28	R\$ 104,56
7	(CAMPUS FLORESTAL) ACETONA, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,50%, CAS 67-64-1, REAGENTE P.A. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	345904	34	37,44	R\$ 1.272,96
8	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,7%, REAGENTE P.A. CAS 64-19-7 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	345906	6	34,45	R\$ 206,70
9	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ASCÓRBICO - L-ASCÓRBICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O6, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A AMARELADO, PESO MOLECULAR, 176,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, CAS 50-81-7		G	406251	200	0,35	R\$ 70,00
10	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR PÓ/GRÂNULO BRANCO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, COMP. QUÍMICA H3BO3, REAGENTE P.A., CAS 10043-35-3 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	347345	3	25,26	R\$ 75,78
11	(C.F) ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR/ AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 %, FORM. QUÍMICA HCL, NUM. REF 7647-01-0, REAGENTE P.A./ACS. (CONTROLADO PELA PF)		L	347336	11	22,92	R\$ 252,12
12	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO FOSFÓRICO ORTO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, REAGENTE P.A., CAS 7664-38-2		L	352710	8	43,28	R\$ 346,24
13	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO PERCLÓRICO, COMPOSIÇÃO HClO4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46 MOL, PUREZA MÍNIMA 70%, REAGENTE ACS, CAS 7601-90-3 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		L	380377	3	1.026,50	R\$ 3.079,50
14	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA 95 A 98%, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, DENSIDADE 1,84 A 20°C/CM³, FINS DIDÁTICO, REAGENTE GRAU TÉCNICO, USO LABORATORIAL. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	347289	12	42,19	R\$ 506,28
15	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 95% P/P INPM, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5, FRASCO DE 1 LITRO		L	357786	55	11,16	R\$ 613,80
16	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COM SELO INMETRO, FRASCO COM 1 LITRO		FR	390766	200	5,48	R\$ 1.096,00
17	(CAMPUS FLORESTAL) AMIDO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR MÁXIMO DE 0,7 DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CAS 9005-84-9		G	403800	500	0,18	R\$ 90,00
18	(CAMPUS FLORESTAL) BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, PUREZA MÍNIMA 99,50%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8		KG	345785	2	16,94	R\$ 33,88
19	(CAMPUS FLORESTAL) BIFALATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 877-24-7		G	347387	500	0,28	R\$ 140,00
20	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4CL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,8%, REAGENTE P.A., ACS ISO, CAS 12125-02-9 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		G	352802	1000	0,032	R\$ 32,00
21	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPAÇA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2.2H2O, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 147,01 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10035-04-8		G	346620	1000	0,04	R\$ 40,00
22	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, PUREZA MÍNIMA 97%, FÓRMULA QUÍMICA FeCl3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10025-77-1		G	353591	700	0,19	R\$ 133,00
23	(CAMPUS FLORESTAL) CLOROFÓRMIO, FÓRMULA QUÍMICA CHCl3, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	348805	3	38,93	R\$ 116,79
24	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO COM 5G		FR	327395	2	32,07	R\$ 64,14
25	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE TIPO AZUL DE BROMOTIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 25 GRAMAS.		FR	327396	2	45,78	R\$ 91,56
26	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CI 152040, FRASCO 25 GRAMAS	CONSIDERAR A UNIDADE COMO FR 25G	FR	361068	11	56,33	R\$ 619,63
27	(CAMPUS FLORESTAL) DICROMATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 7778-50-9. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	356986	10	49,41	R\$ 494,10
28	(CAMPUS FLORESTAL) DIFENILAMINA, FÓRMULA QUÍMICA (C6H5)2NH, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO E ACASTANHADO, PESO MOLECULAR 169,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 122-39-4	CONSIDERAR CADA UNIDADE COMO GRAMA	G	381806	100	0,33	R\$ 33,00
29	(C.F) ÉTER ETÍLICO - ÉTER SULFÚRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C2H5)2O, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 60-29-7, FRASCO DE 1 LITRO (CONTROLADO POLÍCIA FEDERAL)		L	391604	10	89,39	R\$ 893,90
30	(C.F) ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO SÓDIO DIHIDRATADO (EDTA) - SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O, ASP. FÍSICO PÓ BRANCO		G	348909	70	18,83	R\$ 1.318,10

	CRISTALINO, PUR. MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 372,24 MOL, REAGENTE ACS, CAS 6381-92-6						
31	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7778-77-0	KG	352749	5	52,9	R\$ 264,50	
32	(CAMPUS FLORESTAL) GLICEROL, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5	L	353076	5	20,36	R\$ 101,80	
33	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA KOH, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A., CAS 1310-58-3 . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	KG	347797	8	38,25	R\$ 306,00	
34	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 40G/MOL, ASPECTO FÍSICO LENTILHAS OU MICROPÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, REAGENTE P.A, CAS 1310-73-2 .	KG	355207	25	24,19	R\$ 604,75	
35	(CAMPUS FLORESTAL) IODETO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA KI, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0 .	G	353071	750	0,3	R\$ 225,00	
36	(C.F) MOLIBDATO DE AMÔNIO-HEPTAMOLIBDATO, FÓRMULA QUÍMICA (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ .4H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEV. AMARELADO, PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, PUREZA TEOR DE MOO ₃ 81,0 A 83,0% PUREZA MÍNIMA 99%, REAG. P. A. ACS ISO, CAS 12054-85-2	G	403993	500	0,69	R\$ 345,00	
37	(CAMPUS FLORESTAL) MOLIBDATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ MOO ₄ .2H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10102-40-6	KG	375801	2	273,91	R\$ 547,82	
38	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR 404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE(NO ₃) ₃ .9H ₂ O (FERRO III NONAHIDRATADO) PUREZA MÍNIMA 98 %, REAGENTE P.A., CAS 7782-61-8	G	358984	500	0,73	R\$ 365,00	
39	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML.	FR	234417	13	12,39	R\$ 161,07	
40	(C.F) SULFATO DE AMÔNIO E FERRO, HEXAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O, ASPEC.FÍSICO PÓ/CRISTAL VERDE CLARO, FOTOSSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 %, REAGENTE P.A., CAS 7783-85-9	KG	359946	13	60	R\$ 780,00	
41	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ .5H ₂ O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 249,68 G/MOL, PÓ FINO CRISTAL AZUL, REAGENTE P.A. , CAS 7758-99-8	KG	345770	5	30,83	R\$ 154,15	
42	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO ₄ .7H ₂ O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, PUREZA MINIMA 98%, PESO MOLECULAR 246,48 G/MOL, CAS 10034-99-8	G	363594	500	0,04	R\$ 20,00	
43	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR 169,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA MNSO ₄ .H ₂ O (MONOHIDRATADO), GRAU PUREZA MÍNIMA 98%, CAS 10034-96-5	G	382506	1500	0,05	R\$ 75,00	
44	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 174,26 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCO INODORO, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7778-80-5	KG	357866	4	46,54	R\$ 186,16	
45	(CAMPUS FLORESTAL) SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , PUREZA MÍNIMA 99,7%, PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PADRÃO ANALÍTICO, CAS 57-50-1	KG	419368	2	18,48	R\$ 36,96	
46	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO ₂ , COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTICULA 70 - 230 MESH, PORO 60	KG	288984	3	292,73	R\$ 878,19	
47	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO ₂ , COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, CARAC. ADICIONAIS COM INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO DE GRÃOS 4 A 8 MM, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, FRASCO COM 500 G	FR	317830	20	40,67	R\$ 813,40	
48	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 10,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML	FR	289050	3	40,88	R\$ 122,64	
49	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML	FR	234416	13	12,37	R\$ 160,81	
50	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CAS 7757-79-1 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357899	1000	0,17	R\$ 170,00	
51	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE PRATA, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR 169,87, PUREZA MÍNIMA 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7761-88-8	G	353060	500	6,5	R\$ 3.250,00	
52	(CAMPUS FLORESTAL) ÓXIDO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, FÓRMULA QUÍMICA CUO, PESO MOLECULAR 79,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, N° DE REF. QUÍMICA CAS 1317-38-0.	G	381650	500	0,34	R\$ 170,00	
53	(CAMPUS FLORESTAL) PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000 G/MOL, PUREZA MÍNIMO 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, CAS 9000-69-5	G	374741	500	0,54	R\$ 270,00	
54	(CAMPUS FLORESTAL) TETRABORATO DE SÓDIO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ B ₄ O ₇ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PUREZA MINIMA 99,5%. PESO MOLECULAR 210,22 G/MOL, REAGENTE P.A., ACS ISO, CAS 1330-43-4	G	366480	5000	0,11	R\$ 550,00	
55	(C.F) NITRATO DE MERCÚRIO (NITRATO MERCÚRICO MONOHIDRATADO), FÓRMULA QUÍMICA HG(NO ₃) ₂ .H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 342,59 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7783-34-8 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357907	500	6,17	R\$ 3.085,00	
56	(C.F) NITRATO DE MERCÚRIO- NITRATO MERCUROSO DIHIDRATADO, FÓR. QUÍMICA HG ₂ (NO ₃) ₂ .H ₂ O, ASP.FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOL. 561,22 G/MOL, PUR. MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7782-86-7 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357906	500	6,55	R\$ 3.275,00	
57	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML	UD	409247	15	33,91	R\$ 508,65	

58	(CAMPUS FLORESTAL) BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10 CM		UD	408563	50	20,37	R\$ 1.018,50
59	BARRAS MAGNÉTICAS		UD	408286	30	9,28	R\$ 278,40
60	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 2000 ML		UD	408287	5	16,05	R\$ 80,25
61	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 50 ML		UD	408275	30	3,93	R\$ 117,90
62	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 250 ML		UD	408266	10	6,3	R\$ 63,00
63	(CAMPUS FLORESTAL) CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS		UD	409914	5	39,95	R\$ 199,75
64	(CAMPUS FLORESTAL) ERLNMEYER, MATERIAL VIDRO, TIPO BOCA LARGA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA, VOLUME 125 ML		UD	409397	80	10,01	R\$ 800,80
65	(CAMPUS FLORESTAL) ERLNMEYER, MATERIAL VIDRO, TIPO BOCA LARGA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA, VOLUME 250 ML		UD	409395	20	12,7	R\$ 254,00
66	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, TIPO BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIO COM BATOQUE		UD	409442	25	2,89	R\$ 72,25
67	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUADO, TIPO TAMPA DE ROSQUEADA COM VEDAÇÃO		UD	409444	30	24,25	R\$ 727,50
68	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO TIPO ALMOTOLIA, FRASCO LAVADOR - PISSETA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE 500 ML, TIPO BICO CURVO, ÂNGULO 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, GRADUADO		UD	279900	10	3,63	R\$ 36,30
69	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA PLÁSTICO		UD	410080	5	60,9	R\$ 304,50
70	(CAMPUS FLORESTAL) GARRA LABORATÓRIO - MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATÉ 60 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA		UD	410718	6	34,98	R\$ 209,88
71	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408629	5	85,1	R\$ 425,50
72	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408630	5	190,19	R\$ 950,95
73	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO ROLO 7,50 M, LARGURA 30CM		RL	221390	110	3,64	R\$ 400,40
74	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGNÔNICO PH ALCALINO		UD	410421	200	0,2	R\$ 40,00
75	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO		UD	410420	200	0,23	R\$ 46,00
76	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 14 CM		UD	275482 / 297761	25	14,6	R\$ 365,00
77	(CAMPUS FLORESTAL) PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO		UD	409509	30	22,15	R\$ 664,50
78	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 2 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UD	410475	50	3,23	R\$ 161,50
79	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, CAPACIDADE TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS		UD	409534	70	15,55	R\$ 1.088,50
80	(CAMPUS FLORESTAL) PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UD	409888	30	7,68	R\$ 230,40
81	(CAMPUS FLORESTAL) ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, NÚMERO 08		UD	212695	50	2,4	R\$ 120,00
82	(CAMPUS FLORESTAL) ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, NÚMERO 11		UD	212690	30	7,81	R\$ 234,30
83	(CAMPUS FLORESTAL) VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA 10 CM		UD	408486	25	5,24	R\$ 131,00
84	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM, APLICAÇÃO PARA CADINHO		UD	410915	4	22,59	R\$ 90,36
85	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ADICIONAL SEM ORLA		UD	409036	900	0,65	R\$ 585,00
86	(CAMPUS FLORESTAL) LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 MMX 25 MM, TIPO LAPIDADA, BORDA FOSCA		UD	409705	1000	0,17	R\$ 170,00
87	(CAMPUS FLORESTAL) PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM, FORMATO REDONDA		UD	410067	600	6,81	R\$ 4.086,00
88	(CAMPUS FLORESTAL) ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE DE 500 G		PC	279726	10	10,68	R\$ 106,80
89	(CAMPUS FLORESTAL) ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COM CABO		UD	408816	60	3,79	R\$ 227,40
90	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 500 ML		UD	408268	10	10,7	R\$ 107,00
91	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408631	5	150,51	R\$ 752,55
92	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA LABORATÓRIO, PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 96 UNIDADES	CONSIDERAR UMA UNIDADE COMO CAIXA COM 96 UNIDADES	UD	408693	5	50,88	R\$ 254,40
93	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, COMPRIMENTO 250MM, COM ORLA, USO BLOCO DIGESTOR		UD	254510	50	9,21	R\$ 460,50
94	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DNASE E RNASE, CAIXA COM 96 UNIDADES	CONSIDERAR UMA UNIDADE COMO CAIXA COM 96 UNIDADES	UD	408691	5	13,44	R\$ 67,20
95	(CAMPUS FLORESTAL) ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS		FR	387015	3	289,67	R\$ 869,01
96	(CAMPUS FLORESTAL) MEIO DE CULTURA, AGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO COM 500 GRAMAS		FR	326288	6	216,67	R\$ 1.300,02
97	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO		UD	253711	4	7,84	R\$ 31,36
98	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 20 LITROS		UD	253220	10	9,62	R\$ 96,20

99	(C.F) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	269893	50	26,46	R\$ 1.323,00
100	(CAMPUS FLORESTAL) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, NÃO ESTERELIZADA, COM PÓ, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	282015	50	85,3	R\$ 4.265,00
101	(CAMPUS FLORESTAL) MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO, COM FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA		UD	354096	500	0,11	R\$ 55,00
102	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM, ROLO COM 500 UNIDADES		RL	307144	2	24,7	R\$ 49,40
103	(CAMPUS FLORESTAL) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO 10 VOLUMES, FRASCO DE 1.000 ML		L	277319	6	4,85	R\$ 29,10
104	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO (NH ₄) ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99 %, CAS 7783-20-2		KG	357057	2	17,6	R\$ 35,20
105	(CAMPUS FLORESTAL) METANOL - ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1		L	348265	2	14,71	R\$ 29,42
106	(CAMPUS FLORESTAL) TRIFENILTETRAZÓLIO, - CLORETO 2,3,5-TRIFENIL2H-TETRAZÓLIO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₉ H ₁₅ CLN ₄ , PUREZA MÍNIMA 95%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 334,81 G/MOL, CAS 298-96-4		G	378142	100	21,93	R\$ 2.193,00
107	(CAMPUS FLORESTAL) BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, PARA APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO		UD	234354	10	11,88	R\$ 118,80
108	(CAMPUS FLORESTAL) GLICERINA, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5		L	353076	6	20,36	R\$ 122,16
109	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 10028-21-4		G	374029	2000	0,06	R\$ 120,00
110	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECÁHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA AL ₂ (SO ₄) ₃ .18H ₂ O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 666,43 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7784-31-8		G	359282	2000	0,06	R\$ 120,00
111	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 1.000 ML, COM ROLHA DE PLÁSTICO		UD	409248	10	37,74	R\$ 377,40
112	(CAMPUS FLORESTAL) DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30 CM, COM TAMPA DE VIDRO E VEDAÇÃO, COM LUVA		UD	409577	4	433,83	R\$ 1.735,32
113	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408627	5	108,66	R\$ 543,30
114	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM		UD	408318	6	8,13	R\$ 48,78
115	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75 MM		UD	414714	300	0,07	R\$ 21,00
116	(CAMPUS FLORESTAL) BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA (UD	307885	10	4,78	R\$ 47,80
117	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE ZINCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO ₄ .7H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ/CRISTAIS , PUREZA MINIMA 99%, PESO MOLECULAR 287,60 G/MOL, REAGENTE ACS, CAS 744620-0 .		KG	346778	2	35,37	R\$ 70,74
118	(CAMPUS FLORESTAL) CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LÂMINAS, TAMPA COM DOBRADIÇA, NUMERADA.		UD	410242	100	11,29	R\$ 1.129,00
119	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE ATÉ 50 UNIDADES, PARA TUBOS DE 15 A 50 ML		UD	425783	4	16,8	R\$ 67,20
120	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, CAPACIDADE 20 L, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO.		UD	419111	8	15,91	R\$ 127,28
121	(CAMPUS FLORESTAL) LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES		CX	241535	100	1,96	R\$ 196,00
122	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM		UD	408322	300	2,98	R\$ 894,00
123	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE 40 UNIDADES, PARA TUBOS ATÉ 25 MM.		UD	428734	26	26,9	R\$ 699,40
124	(CAMPUS FLORESTAL) SWAB, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO.		UD	396142	1900	0,49	R\$ 931,00
125	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 1 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UD	410439	50	5,15	R\$ 257,50
126	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 5 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO TOTAL		UD	410493	30	4,39	R\$ 131,70
127	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 1 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS		MI	338994	3	67,22	R\$ 201,66
128	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 3 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS		MI	331858	3	122,88	R\$ 368,64
129	(CAMPUS FLORESTAL) BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10 CM		UD	408562	80	16,86	R\$ 1.348,80
130	(CAMPUS FLORESTAL) BURETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, GRADUADA, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON, COM FAIXA AZUL		UD	409133	100	47,86	R\$ 4.786,00
131	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 100 MCL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.		UD	408723	1000	0,35	R\$ 350,00
132	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, COM ORLA E BICO CAPACIDADE 600 ML		UD	408270	20	10,03	R\$ 200,60
133	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO ANALÍTICO LISO, CAPACIDADE 125 ML, HASTE CURTA		UD	410115	10	13,28	R\$ 132,80
134	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML		UD	409245	10	26,39	R\$ 263,90

135	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, ROLHA DE PLÁSTICO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 2000 ML		UD	409249	5	57,31	R\$ 286,55
136	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SiO_2 , COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PARA CROMATOGRAFIA CAMADA FINA, MASSA MOLECULAR 60,8 G/MOL, SÍLICA GEL 60 GF254 MESH, COM INDICADOR DE FLUORESCENCIA		KG	432761	3	81,4	R\$ 244,20
137	(CAMPUS FLORESTAL) NITRITO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA $NaNO_2$, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO / AMARELADOS, CRISTAL, PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7632-00-0		G	380677	500	0,04	R\$ 20,00
138	(CAMPUS FLORESTAL) GOMA ARÁBICA, RESINA, 1,0 G/M3, PÓ BRANCO AMARELADO, FRASCO COM 500 G		FR	246791	3	49,9	R\$ 149,70
139	(C.F.) ÁLCOOL ETÍLICO, FÓRMULA QUÍMICA C_2H_5OH , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, TEOR ALCOÓLICO MÍN DE 99,5°GL, PUREZA MÍN DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO ABSOLUTO, CAS 64-17-5		L	346633	24	7,88	R\$ 189,12
140	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA $NaNO_3$, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 84,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7631-99-4		G	358988	500	0,03	R\$ 15,00
141	(CAMPUS FLORESTAL) CARVÃO ATIVADO, FÓRMULA QUÍMICA C, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 90%, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, CAS 7440-44-0	ENTREGAR EM FR DE 500G	KG	348074	2	53,34	R\$ 106,68
142	(CAMPUS FLORESTAL) ÁGAR, TIPO ÁGAR ÁGAR, PURO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS		FR	397085	3	256	R\$ 768,00
143	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE ANTIMÔNIO III, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA Cl_3Sb , PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 228,10 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10025-91-9		G	408577	200	6,1	R\$ 1.220,00
144	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE POTÁSSIO, SÓLIDO, FÓRMULA QUÍMICA KCl, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 74,55 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7447-40-7		KG	352777	12	20,52	R\$ 246,24
145	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K_2HPO_4 , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7758-11-4		KG	352751	5	56,21	R\$ 281,05
146	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH_4OH , PESO MOLECULAR 35,05, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, TEOR DE NH_3 28 A 30%, REAGENTE P.A., FRASCO DE 1 LITRO (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	347756	4	20,37	R\$ 81,48
147	(CAMPUS FLORESTAL) TRIETANOLAMINA, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{15}NO_3$, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 102-71-6. (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		L	350143	3	88,04	R\$ 264,12
148	(CAMPUS FLORESTAL) NEGRO DE ERIOCROMO T, FÓRMULA QUÍMICA $C_{20}H_{12}N_3O_7SNA$, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 1787-61-7		G	354392	50	0,84	R\$ 42,00
149	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA Na_2SO_4 , ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7757-82-6		G	352843	4000	0,02	R\$ 80,00
150	(CAMPUS FLORESTAL) FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO $C_{20}H_{14}O_4$, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, REAGENTE P.A., CAS 77-09-8		G	366475	50	0,36	R\$ 18,00
151	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaCl, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 58,45G/MOL, CAS 7647-14-5		G	347248	2000	0,04	R\$ 80,00
152	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FÓRMULA QUÍMICA $Ca(OH)_2$, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, PUREZA MÍNIMA 95%, REAGENTE P.A., CAS 1305-62-0		G	366501	500	4,42	R\$ 2.210,00
153	(CAMPUS FLORESTAL) PIRIDOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $C_8H_{11}NO_3.HCl$, (SAL CLORIDRATO), PESO MOLECULAR 205,64 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 58-56-0.		G	358021	250	4,54	R\$ 1.135,00
154	(CAMPUS FLORESTAL) SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 500 G		FR	393126	3	213,74	R\$ 641,22
155	(CAMPUS FLORESTAL) GLICOSE, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{12}O_6$ (D+GLICOSE), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, ANIDRA, REAGENTE P.A., CAS 492-62-6		G	352808	3000	0,03	R\$ 90,00
156	(CAMPUS FLORESTAL) REGULADOR DE CRESCIMENTO DE PLANTA, TIPO FERTILIZANTE, GRUPO QUÍMICO GIBERELINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ÁCIDO GIBERÉLICO 100 G/KG		KG	305750	2	206,67	R\$ 413,34
157	(CAMPUS FLORESTAL) ETILENOGLICOL, (ETANOL 1,2 DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 90,12 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA $C_4H_{10}O$, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 110-80-5		L	362727	2	94,5	R\$ 189,00
158	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA $MgCl_2$ (ANIDRO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 95,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7786-30-3.		G	360540	1000	0,68	R\$ 680,00
159	(CAMPUS FLORESTAL) CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2CO_3.10H_2O$ (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14 G/MOL, PUREZA MIN.99%, REAGENTE P.A., CAS 6132-02-1.		G	414450	1000	1,06	R\$ 1.060,00
160	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, ROLHA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 ML		UD	409287	100	15,66	R\$ 1.566,00
161	(CAMPUS FLORESTAL) ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC/ DIAFRAGMA CERÂMICA, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 90 °C, SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14		UD	322398	4	230,62	R\$ 922,48
162	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL REVESTIDO EM PTFE, DIMENSÕES CERCA DE 10X350MM, PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS		UD	415303	30	26,62	R\$ 798,60
163	(CAMPUS FLORESTAL) SULFLURAMIDA, CONCENTRAÇÃO 0,3% P/P, APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA, CAS 4151-50-2		KG	388005	10	17,11	R\$ 171,10
164	(C.F.) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	269892	65	27	R\$ 1.755,00
165	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE BÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA $Ba(OH)_2.8H_2O$, ASPECTO FÍSICO PÓ, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE ACS, CAS 12230-71-6.		G	347774	1000	0,22	R\$ 220,00

166	(CAMPUS FLORESTAL) MATERIAL LABORATÓRIO - ALONGA DE BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 40 CM		UD	421643	30	13,71	R\$ 411,30
167	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 100 MM, SEM ORLA		UD	409032	100	0,59	R\$ 59,00
168	(CAMPUS FLORESTAL) L-GLUTAMINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C5H10N2O3, PESO MOLECULAR 146,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-85-9		G	376655	200	0,8	R\$ 160,00
169	(CAMPUS FLORESTAL) MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO SACO, MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES ATÉ 12 KDA, APLICAÇÃO P/ DIÁLISE	UMA UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 25 UNIDADES	UD	450869	2	1.144,69	R\$ 2.289,38
170	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280352	2	19,77	R\$ 39,54
171	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280350	2	17,32	R\$ 34,64
172	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280351	2	17,32	R\$ 34,64
173	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280353	2	29,85	R\$ 59,70
174	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL LIGA METÁLICA, TIPO PONTA RETA FINA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM		UD	424859	80	17,41	R\$ 1.392,80
175	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, PARA TUBOS DE 1 ML A 2ML, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA		UD	408199	10	24,08	R\$ 240,80
176	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 4 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL.		UD	420809	100	2,59	R\$ 259,00
177	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE CROMO - CROMO III - NONAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA CR(NO3)3.9H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AZUL A VIOLETA - ROXO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 400,15 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7789-02-8	ENTREGAR EM FRASCOS DE 250G	G	359013	500	0,8	R\$ 400,00
178	(CAMPUS FLORESTAL) AZUL DE METILENO ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA C16H18ClN3S, PESO MOLECULAR 319,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 97 %, NUM. REF. QUÍMICA CAS 61-73-4		G	346974	75	26,32	R\$ 1.974,00
179	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO, COMPOSIÇÃO SAL DIMETILAMINA, CONCENTRAÇÃO 80,6% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, CAS 2008-39-1		L	381392	2	28,8	R\$ 57,60
180	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO INDOLACÉTICO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9NO2 (ÁCIDO 3-INDOLACÉTICO), ASPECTO FÍSICO CRISTAIS ESBANQUIÇADOS, MASSA MOLECULAR 175,19, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99%, TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, CAS 87-51-4		G	410926	200	6,1	R\$ 1.220,00
181	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.2H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 177,99 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10028-24-7.		KG	347726	4	48,8	R\$ 195,20
182	(CAMPUS FLORESTAL) GLICINA, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 75,07, CAS 56-40-6		G	380735	2000	0,08	R\$ 160,00
183	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4NO3, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 80,04G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, REAGENTE P.A., CAS 6484-52-2 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		KG	358297	3	145,45	R\$ 436,35
184	(CAMPUS FLORESTAL) TIAMINA, - SAL HIDROCLORETO, FÓRMULA QUÍMICA C12H17ClN4SO.HCl, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, CRISTALINO, PUREZA 99%, REAGENTE P.A., CAS 67-03-8		G	376251	250	3,7	R\$ 925,00
185	(CAMPUS FLORESTAL) POLÍMERO, COMP. POLISSORBATO 20, (TWEEN 20) - MONOLAURATO DE SORBATO POE, TIPO ÓXIDO DE ETILENO, C5H8H14O26, MASSA MOLAR 1128 G/MOL, LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, PUR. TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, CAS 9005-64-5		ML	409859	1000	1,64	R\$ 1.640,00
186	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO AMÔNIO MONOBÁSICO, FÓRMULA QUÍMICA NH4H2PO4, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 115,03 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7722-76-1		KG	353013	2	63,08	R\$ 126,16
187	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO GRÃNULOS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.H2O, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 137,99 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10049-21-5.		KG	347722	3	41,04	R\$ 123,12
188	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.		UD	411190	500	0,83	R\$ 415,00
189	(CAMPUS FLORESTAL) FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISIAE, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES REGULAR, EM PÓ.	PACOTE DE 500G	PC	368846 / 481031	5	29,89	R\$ 149,45
190	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX.	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	313653	20	39,19	R\$ 783,80
191	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO4.7H2O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7782-63-0.		G	437244	2000	0,04	R\$ 80,00
192	(CAMPUS FLORESTAL) TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 282,23G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA NAKC4H4O6.4H2O, CAS 6381-59-5 .		G	348685	500	0,08	R\$ 40,00
193	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO ASSOC. ÁC.CÍTRICO, BICARBONATO E CARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 325MG + 1,575G + 1,7G + 400MG, TIPO USO EFERVESCENTE, UNIDADE "COMPRIMIDO"		UD	270968	50	2,1366	R\$ 106,83
194	(CAMPUS FLORESTAL) REAGENTE ANALÍTICO, - CONJUNTO DE REAGENTES, CONCENTRAÇÃO FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 10,00 MG/L, COLORIMÉTRICO, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA, PACOTE COM 100 FRASCOS DE 10 ML	CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 FRASCOS DE 10 ML	UD	380146	2	752,63	R\$ 1.505,26
195	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A., CAS 10043-52-4		KG	346621	2	38,18	R\$ 76,36
196	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaCl, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 58,45G/MOL, CAS 7647-14-5		KG	347248	3	12,13	R\$ 36,39
197	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO NÍTRICO, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO 65%, REAGENTE P.A., CAS 7697-37-2 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		L	356173	2	66,43	R\$ 132,86
198	(CAMPUS FLORESTAL) CARVÃO ATIVADO, FÓRMULA QUÍMICA C, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0		G	348073	5000	0,05	R\$ 250,00
199	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE SÓDIO ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CH3COONa, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 82,03 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 127-09-3		KG	355522	2	42,63	R\$ 85,26

200	(CAMPUS FLORESTAL) CARBONATO DE CÁLCIO, FÓRMULA QUÍMICA CaCO_3 , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, CAS 471-34-1		KG	347883	2	19,94	R\$ 39,88
201	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA H_2SO_4 , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO E CRISTALINO, PUREZA MIN. 95%, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7664-93-9 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	380384	3	44,15	R\$ 132,45
202	(CAMPUS FLORESTAL) COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BRUCINA, APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{23}\text{H}_{26}\text{N}_2\text{O}_4$ ANIDRA, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 357-57-3		G	414829	50	13,79	R\$ 689,50
203	(CAMPUS FLORESTAL) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO / QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO TESTE .		UD	343158	500	5,96	R\$ 2.980,00
204	(CAMPUS FLORESTAL) ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO SELETIVO PARA FLUORETO, COMPONENTES CORPO PLÁSTICO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 80°C, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 5 A 8, CONCENTRAÇÃO DE MEDIDA 1 A 0,000001 MOL/L		UD	245507	3	4.689,99	R\$ 14.069,97
205	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA ALTA, GRADUADO, COM ORLA E BICO CAPACIDADE 100 ML		UD	408261	30	4,9	R\$ 147,00
206	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL		UD	408694	500	0,31	R\$ 155,00
207	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA ALTA, GRADUADO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 1000 ML		UD	408255	6	15,6	R\$ 93,60
208	(CAMPUS FLORESTAL) PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, FORMATO REDONDA, ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UD	410061	1100	2,67	R\$ 2.937,00
209	(CAMPUS FLORESTAL) CLORANFENICOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{11}\text{H}_{12}\text{Cl}_2\text{N}_2\text{O}_5$, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO /ACINZENTADO, PESO MOLECULAR 323,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CAS 56-75-7		G	353910	25	41,1	R\$ 1.027,50
210	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 8,86, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML.		FR	253072	2	60,07	R\$ 120,14
211	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA NaH_2PO_4 , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 119,98 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7558-80-7 .		KG	347727	2	44,52	R\$ 89,04
212	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{BaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 244,27 G/MOL, CAS 10226-27-9		KG	347039	3	40,33	R\$ 120,99
213	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO MALÔNICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_2(\text{COOH})_2$, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 104,06 G/ MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE, CAS 141-82-2 .		G	357778	100	2,48	R\$ 248,00
214	(CAMPUS FLORESTAL) N,N-DICICLOHEXILCARBODIIMIDA (DCC), ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU ESBRANQUIÇADO, ODOR MUITO DOCE, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{13}\text{H}_{22}\text{N}_2$, PESO MOLECULAR 206,33 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 538-75-0		G	359826	100	3,04	R\$ 304,00
215	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE TIONILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À AMARELADO, DE ODOR FORTE, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{SOCl}_2)_2$, PESO MOLECULAR 118,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 7719-09-7	ENTREGAR EM FR DE 500ML	ML	407631	500	1,2	R\$ 600,00
216	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETADOR, MATERIAL SILICONE, CAPACIDADE ATÉ 3 ML, AJUSTE TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR.		UD	419922	30	4,72	R\$ 141,60
217	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{C}_7\text{H}_4\text{N}_2\text{O}_7$, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, REAGENTE, CAS 609-99-4 .		G	360267	100	2,6	R\$ 260,00
218	Ácido Tricloroacético, Aspecto Físico: Cristais Brancos, Fórmula Química: Cl_3COOH , Massa Molecular: 163,39 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 76-03-9		G	347504	250	0,22	R\$ 55,00
219	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE ZINCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Zn}(\text{NO}_3)_2$, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 189,4 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7779-88-6		G	359279	500	0,07	R\$ 35,00
220	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{MgNO}_3 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 256,41 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 13446-18-9		G	358986	1000	0,16	R\$ 160,00
221	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Fe}_2(\text{SO}_4)_3 \cdot \text{XH}_2\text{O}$ (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 15244-10-7.		G	437247	500	0,88	R\$ 440,00
222	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL PROPÍLICO - 1-PROPANOL OU NORMAL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_3(\text{CH}_2)_2\text{OH}$, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 60,10 G/ML, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 71-23-8 (CONTROLADO PELA P.F)		L	348273	3	32,53	R\$ 97,59
223	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE ZINCO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA ZnCl_2 , PUREZA MÍNIMA 97%, PESO MOLECULAR 136,29 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7646-85-7 .		G	360499	500	0,07	R\$ 35,00
224	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE COBALTO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA CoCl_2 , ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL, AZUL, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 129,84 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 7446-79-9		G	352835	500	0,61	R\$ 305,00
225	FENOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_5\text{OH}$, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-95-2.		G	348921	500	0,06	R\$ 30,00
226	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 132,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_5\text{H}_8\text{O}_4$ - MONOETIL MALONATO, CAS 1071-46-1		G	412952	5	1,48	R\$ 7,40
227	(CAMPUS FLORESTAL) 4-(DIMETIL)AMINOPIRIDINA (DMAP), ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_7\text{H}_{10}\text{N}_2$, PESO MOLECULAR 122,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 1122-58-3		G	453958	5	14,07	R\$ 70,35
228	(CAMPUS FLORESTAL) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, FÓRMULA QUÍMICA H_2O_2 , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 30%, REAGENTE P.A., CAS 7722-84-1		L	361166	5	18,74	R\$ 93,70
229	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFÓRO, FÓRMULA QUÍMICA P, ASPECTO FÍSICO AMORFO, PÓ VERMELHO, INODORO, PESO MOLECULAR 30,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 7713-14-0 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		G	373256	500	1,69	R\$ 845,00
230	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 60 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON.		UD	427022	50	48,31	R\$ 2.415,50

231	(CAMPUS FLORESTAL) PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO		UD	410789	30	7,3	R\$ 219,00
232	(CAMPUS FLORESTAL) 1,8-DIAZABICICLO (5.4.0)UNDEC-7-ENO (DBU), FÓRMULA QUÍMICA C9H16N2, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A AMARELADO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 152,24 G/MOL, REAGENTE, CAS 6674-22-2		G	381821	25	19,8	R\$ 495,00
233	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UD	433874	45	23,96	R\$ 1.078,20
234	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UD	433871	10	57,18	R\$ 571,80
235	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CA(CH3COO)2.XH2O, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 158,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 93%, BASE SECA, PARA ANÁLISE DE SOLOS	Frasco de 120 ml	FR	397872	4	3,48	R\$ 13,92
236	(CAMPUS FLORESTAL) LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA 25 X 50 MM.		UD	409646	1000	0,08	R\$ 80,00
237	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CA(CH3COO)2.XH2O, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 158,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 93%, BASE SECA, PARA ANÁLISE DE SOLOS	Frasco 1 kg	KG	415424	8	84,84	R\$ 678,72

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUAL
PREGÃO 009/2022

Item	Descrição	Descrição Complementar	UD	CATMAT	Qtde UASG 154052 - Universidade Federal de Viçosa, campus Florestal	Qtde UASG 158123 - IF de Educ., Cienc. e Tec. do Sudeste MG - Campus Muriaé	Qtde Total licitada	Requisição Mínima por Pedido	Requisição Máxima por Pedido
1	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO PAUSTER, MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 230 MM		UD	411079	200		200	50	200
2	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE CÁLCIO TETRAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(NO3)2.4H2O, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 236,15 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 13477-34-4		G	359009	2500		2500	500	2500
3	(CAMPUS FLORESTAL) VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, TIPO MARÍTIMO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FILTRO SOLAR / PROTEÇÃO SOL E CHUVA, GALÃO DE 3,6 LITROS		GL	226325	2		2	1	2
4	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 100 ML		UD	409252	10		10	2	10
5	(CAMPUS FLORESTAL) MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA PÓ, SEMIFACIAL		UD	341473	100		100	10	100
6	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4C2H3O2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 631-61-8		KG	352828	2		2	1	2
7	(CAMPUS FLORESTAL) ACETONA, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,50%, CAS 67-64-1, REAGENTE P.A. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	345904	32	2	34	2	32
8	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,7%, REAGENTE P.A. CAS 64-19-7 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	345906	6		6	1	6
9	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ASCÓRBICO - L-ASCÓRBICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O6, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A AMARELADO, PESO MOLECULAR, 176,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, CAS 50-81-7		G	406251	200		200	20	200
10	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR PÓ/GRÂNULO BRANCO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, COMP. QUÍMICA H3BO3, REAGENTE P.A., CAS 10043-35-3 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	347345	3		3	1	3
11	(C.F) ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR/ AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 %, FORM. QUÍMICA HCL, NUM. REF 7647-01-0, REAGENTE P.A./ACS.(CONTROLADO PELA PF)		L	347336	11		11	1	11
12	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO FOSFÓRICO ORTO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, REAGENTE P.A., CAS 7664-38-2		L	352710	8		8	1	8
13	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO PERCLÓRICO, COMPOSIÇÃO HClO4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO,		L	380377	3		3	1	3

	PESO MOLECULAR 100,46 MOL, PUREZA MÍNIMA 70%, REAGENTE ACS, CAS 7601-90-3 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)									
14	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA 95 A 98%, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, DENSIDADE 1,84 A 20°C/CM ³ , FINS DIDÁTICO, REAGENTE GRAU TÉCNICO, USO LABORATORIAL . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	347289	12			12	1	12
15	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 95% P/P INPM, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5, FRASCO DE 1 LITRO		L	357786	35	20		55	5	35
16	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COM SELO INMETRO, FRASCO COM 1 LITRO		FR	390766	200			200	20	200
17	(CAMPUS FLORESTAL) AMIDO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBANQUIÇADO, INODORO, REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR MÁXIMO DE 0,7 DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CAS 9005-84-9		G	403800	500			500	50	500
18	(CAMPUS FLORESTAL) BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA 99,50%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8		KG	345785	2			2	1	2
19	(CAMPUS FLORESTAL) BIFALATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C ₆ H ₄ COOK, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 877-24-7		G	347387	500			500	50	500
20	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ CL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,8%, REAGENTE P.A., ACS ISO, CAS 12125-02-9 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		G	352802	1000			1000	100	1000
21	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ .2H ₂ O, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 147,01 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10035-04-8		G	346620	1000			1000	100	1000
22	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, PUREZA MÍNIMA 97%, FÓRMULA QUÍMICA FeCl ₃ 6H ₂ O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10025-77-1		G	353591	700			700	100	700
23	(CAMPUS FLORESTAL) CLOROFÓRMIO, FÓRMULA QUÍMICA CHCl ₃ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3 . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	348805	3			3	1	3
24	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO COM 5G		FR	327395	2			2	1	2
25	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE TIPO AZUL DE BROMOTIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 25 GRAMAS.		FR	327396	2			2	1	2
26	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CI 152040, FRASCO 25 GRAMAS	CONSIDERAR A UNIDADE COMO FR 25G	FR	361068	11			11	1	11
27	(CAMPUS FLORESTAL) DICROMATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ Cr ₂ O ₇ , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 7778-50-9 . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	356986	10			10	1	10
28	(CAMPUS FLORESTAL) DIFENILAMINA, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₅) ₂ NH, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO E ACASTANHADO, PESO MOLECULAR 169,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 122-39-4	CONSIDERAR CADA UNIDADE COMO GRAMA	G	381806	100			100	10	100
29	(C.F) ÉTER ETÍLICO - ÉTER SULFÚRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 60-29-7, FRASCO DE 1 LITRO (CONTROLADO POLÍCIA FEDERAL)		L	391604	10			10	1	10
30	(C.F) ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO SÓDIO DIHIDRATADO (EDTA) - SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ Na ₂ .2H ₂ O, ASP. FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PUR. MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 372,24 MOL, REAGENTE ACS, CAS 6381-92-6		G	348909	20	50		70	10	20
31	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7778-77-0		KG	352749	4	1		5	1	4
32	(CAMPUS FLORESTAL) GLICEROL, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5		L	353076	5			5	1	5
33	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA KOH, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A., CAS 1310-58-3 . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	347797	8			8	1	8
34	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 40G/MOL,		KG	355207	25			25	5	25

	ASPECTO FÍSICO LENTILHAS OU MICROPÉROLAS ESBRANQUICADAS, REAGENTE P.A, CAS 1310-73-2 .								
35	(CAMPUS FLORESTAL) IODETO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA KI, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0 .	G	353071	750			750	50	750
36	(C.F) MOLIBDATO DE AMÔNIO-HEPTAMOLIBDATO, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)6MO7O24.4H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEV. AMARELADO, PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, PUREZA TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0% PUREZA MÍNIMA 99%, REAG. P. A. ACS ISO, CAS 12054-85-2	G	403993	500			500	50	500
37	(CAMPUS FLORESTAL) MOLIBDATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA NA2MOO4.2H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10102-40-6	KG	375801	2			2	1	2
38	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR 404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE(NO3)3.9H2O (FERRO III NONAHIDRATADO) PUREZA MÍNIMA 98 %, REAGENTE P.A., CAS 7782-61-8	G	358984	500			500	50	500
39	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML.	FR	234417	13			13	1	13
40	(C.F) SULFATO DE AMÔNIO E FERRO, HEXAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, ASPEC.FÍSICO PÓ/CRISTAL VERDE CLARO, FOTOSSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 %, REAGENTE P.A., CAS 7783-85-9	KG	359946	13			13	1	13
41	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 249,68 G/MOL, PÓ FINO CRISTAL AZUL, REAGENTE P.A. , CAS 7758-99-8	KG	345770	5			5	1	5
42	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO4.7H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, PUREZA MINIMA 98%, PESO MOLECULAR 246,48 G/MOL, CAS 10034-99-8	G	363594	500			500	50	500
43	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE MANGANÉS, PESO MOLECULAR 169,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA MNSO4.H2O (MONOHIDRATADO), GRAU PUREZA MÍNIMA 98%, CAS 10034-96- 5	G	382506	1500			1500	100	1500
44	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2SO4, PESO MOLECULAR 174,26 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCO INODORO, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7778-80-5	KG	357866	4			4	1	4
45	(CAMPUS FLORESTAL) SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C12H22O11, PUREZA MÍNIMA 99,7%, PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PADRÃO ANALÍTICO, CAS 57-50-1	KG	419368	2			2	1	2
46	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTICULA 70 - 230 MESH, PORO 60	KG	288984	3			3	1	3
47	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, CARAC. ADICIONAIS COM INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO DE GRÃOS 4 A 8 MM, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, FRASCO COM 500 G	FR	317830	20			20	5	20
48	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 10,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML	FR	289050	3			3	1	3
49	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML	FR	234416	13			13	1	13
50	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO3, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CAS 7757-79-1 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357899	1000			1000	100	1000
51	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE PRATA, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR 169,87, PUREZA MÍNIMA 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7761-88-8	G	353060	500			500	50	500
52	(CAMPUS FLORESTAL) ÓXIDO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, FÓRMULA QUÍMICA CUO, PESO MOLECULAR 79,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, Nº DE REF. QUÍMICA CAS 1317-38-0.	G	381650	500			500	50	500
53	(CAMPUS FLORESTAL) PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000 G/MOL, PUREZA MÍNIMO 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, CAS 9000-69-5	G	374741	500			500	50	500
54	(CAMPUS FLORESTAL) TETRABORATO DE SÓDIO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA NA2B4O7, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PUREZA MINIMA 99,5%. PESO MOLECULAR 210,22 G/MOL, REAGENTE P.A., ACS ISO, CAS 1330- 43-4	G	366480	5000			5000	500	5000
55	(C.F) NITRATO DE MERCÚRIO (NITRATO MERCÚRICO	G	357907	500			500	50	500

	MONOHIDRATADO), FÓRMULA QUÍMICA HG(NO3)2.H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 342,59 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7783-34-8 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)								
56	(C.F) NITRATO DE MERCÚRIO- NITRATO MERCUROSO DIHIDRATADO, FÓR. QUÍMICA HG2(NO3)2.H2O, ASP.FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOL. 561,22 G/MOL, PUR. MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7782-86-7 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357906	500			500	50	500
57	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML	UD	409247	15			15	1	15
58	(CAMPUS FLORESTAL) BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10 CM	UD	408563	50			50	5	50
59	BARRAS MAGNÉTICAS	UD	408286	30			30	5	30
60	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 2000 ML	UD	408287	5			5	1	5
61	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 50 ML	UD	408275	30			30	5	30
62	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 250 ML	UD	408266	10			10	1	10
63	(CAMPUS FLORESTAL) CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS	UD	409914	5			5	1	5
64	(CAMPUS FLORESTAL) ERLLENMEYER, MATERIAL VIDRO, TIPO BOCA LARGA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA, VOLUME 125 ML	UD	409397	80			80	10	80
65	(CAMPUS FLORESTAL) ERLLENMEYER, MATERIAL VIDRO, TIPO BOCA LARGA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA, VOLUME 250 ML	UD	409395	20			20	5	20
66	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, TIPO BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIO COM BATOQUE	UD	409442	25			25	5	25
67	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUADO, TIPO TAMPA DE ROSQUEADA COM VEDAÇÃO	UD	409444	10	20		30	1	10
68	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO TIPO ALMOTOLIA, FRASCO LAVADOR - PISSETA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE 500 ML, TIPO BICO CURVO, ÂNGULO 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, GRADUADO	UD	279900	10			10	1	10
69	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA PLÁSTICO	UD	410080	5			5	1	5
70	(CAMPUS FLORESTAL) GARRA LABORATÓRIO - MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATÉ 60 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA	UD	410718	6			6	1	6
71	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UD	408629	5			5	1	5
72	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UD	408630	5			5	1	5
73	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO ROLO 7,50 M, LARGURA 30CM	RL	221390	110			110	20	110
74	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGNÍÔNICO PH ALCALINO	UD	410421	200			200	20	200
75	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	UD	410420	200			200	20	200
76	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 14 CM	UD	275482 / 297761	25			25	5	25
77	(CAMPUS FLORESTAL) PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO	UD	409509	30			30	5	30
78	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 2 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UD	410475	50			50	5	50
79	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, CAPACIDADE TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	UD	409534	70			70	10	70
80	(CAMPUS FLORESTAL) PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UD	409888	30			30	5	30
81	(CAMPUS FLORESTAL) ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, NÚMERO 08	UD	212695	50			50	5	50
82	(CAMPUS FLORESTAL) ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, NÚMERO 11	UD	212690	30			30	5	30
83	(CAMPUS FLORESTAL) VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA 10 CM	UD	408486	25			25	5	25
84	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 30	UD	410915	4			4	1	4

	CM, APLICAÇÃO PARA CADINHO								
85	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ADICIONAL SEM ORLA	UD	409036	900			900	100	900
86	(CAMPUS FLORESTAL) LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 MMX 25 MM, TIPO LAPIDADA, BORDA FOSCA	UD	409705	1000			1000	100	1000
87	(CAMPUS FLORESTAL) PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM, FORMATO REDONDA	UD	410067	600			600	100	600
88	(CAMPUS FLORESTAL) ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE DE 500 G	PC	279726	10			10	1	10
89	(CAMPUS FLORESTAL) ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COM CABO	UD	408816	30	30		60	5	30
90	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 500 ML	UD	408268	10			10	1	10
91	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UD	408631	5			5	1	5
92	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA LABORATÓRIO, PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 96 UNIDADES	UD	408693	5			5	1	5
93	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, COMPRIMENTO 250MM, COM ORLA, USO BLOCO DIGESTOR	UD	254510	50			50	5	50
94	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DNASE E RNASE, CAIXA COM 96 UNIDADES	UD	408691	5			5	1	5
95	(CAMPUS FLORESTAL) ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS	FR	387015	3			3	1	3
96	(CAMPUS FLORESTAL) MEIO DE CULTURA, AGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO COM 500 GRAMAS	FR	326288	4	2		6	1	4
97	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO	UD	253711	4			4	1	4
98	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 20 LITROS	UD	253220	10			10	1	10
99	(C.F) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	269893	50			50	5	50
100	(CAMPUS FLORESTAL) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, NÃO ESTERELIZADA, COM PÓ, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	282015	50			50	5	50
101	(CAMPUS FLORESTAL) MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO, COM FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA	UD	354096	500			500	50	500
102	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM, ROLO COM 500 UNIDADES	RL	307144	2			2	1	2
103	(CAMPUS FLORESTAL) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO 10 VOLUMES, FRASCO DE 1.000 ML	L	277319	6			6	1	6
104	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO (NH4)2SO4, PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99 %, CAS 7783-20-2	KG	357057	2			2	1	2
105	(CAMPUS FLORESTAL) METANOL - ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1	L	348265	2			2	1	2
106	(CAMPUS FLORESTAL) TRIFENILTETRAZÓLIO, - CLORETO 2,3,5-TRIFENIL2H-TETRAZÓLIO, FÓRMULA QUÍMICA C19H15CLN4, PUREZA MÍNIMA 95%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 334,81 G/MOL, CAS 298-96-4	G	378142	100			100	10	100
107	(CAMPUS FLORESTAL) BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, PARA APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	UD	234354	10			10	1	10
108	(CAMPUS FLORESTAL) GLICERINA, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5	L	353076	6			6	1	6

109	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, FÓRMULA QUÍMICA $FE(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 10028-21-4		G	374029	2000		2000	500	2000
110	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECÁHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA $AL_2(SO_4)_3 \cdot 18H_2O$, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 666,43 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7784-31-8		G	359282	2000		2000	500	2000
111	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 1.000 ML, COM ROLHA DE PLÁSTICO		UD	409248	10		10	1	10
112	(CAMPUS FLORESTAL) DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30 CM, COM TAMPA DE VIDRO E VEDAÇÃO, COM LUVA		UD	409577	4		4	1	4
113	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408627	5		5	1	5
114	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM		UD	408318	6		6	1	6
115	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75 MM		UD	414714	300		300	50	300
116	(CAMPUS FLORESTAL) BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA (UD	307885	10		10	1	10
117	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE ZINCO, FÓRMULA QUÍMICA $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, ASPECTO FÍSICO PÓ/CRISTAIS, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 287,60 G/MOL, REAGENTE ACS, CAS 744620-0		KG	346778	2		2	1	2
118	(CAMPUS FLORESTAL) CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LÂMINAS, TAMPA COM DOBRADIÇA, NUMERADA.		UD	410242	100		100	10	100
119	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE ATÉ 50 UNIDADES, PARA TUBOS DE 15 A 50 ML		UD	425783	4		4	1	4
120	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, CAPACIDADE 20 L, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO.		UD	419111	8		8	1	8
121	(CAMPUS FLORESTAL) LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES		CX	241535	100		100	10	100
122	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM		UD	408322	300		300	50	300
123	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE 40 UNIDADES, PARA TUBOS ATÉ 25 MM.		UD	428734	26		26	5	26
124	(CAMPUS FLORESTAL) SWAB, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO.		UD	396142	1900		1900	100	1900
125	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 1 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UD	410439	50		50	5	50
126	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 5 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO TOTAL		UD	410493	30		30	5	30
127	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 1 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS		MI	338994	3		3	1	3
128	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 3 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS		MI	331858	3		3	1	3
129	(CAMPUS FLORESTAL) BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10 CM		UD	408562	80		80	10	80
130	(CAMPUS FLORESTAL) BURETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, GRADUADA, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON, COM FAIXA AZUL		UD	409133	100		100	10	100
131	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 100 MCL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.		UD	408723	500	500	1000	50	500
132	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, COM ORLA E BICO CAPACIDADE 600 ML		UD	408270	20		20	5	20
133	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO ANALÍTICO LISO, CAPACIDADE 125 ML, HASTE CURTA		UD	410115	10		10	1	10
134	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML		UD	409245	10		10	1	10
135	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, ROLHA DE PLÁSTICO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 2000 ML		UD	409249	5		5	1	5
136	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SiO_2 , COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PARA CROMATOGRAFIA CAMADA FINA, MASSA MOLECULAR 60,8 G/MOL, SÍLICA GEL 60 GF254 MESH, COM INDICADOR DE FLUORESCENCIA		KG	432761	3		3	1	3
137	(CAMPUS FLORESTAL) NITRITO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA		G	380677	500		500	50	500

	NANO2, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO / AMARELADOS, CRISTAL, PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7632-00-0								
138	(CAMPUS FLORESTAL) GOMA ARÁBICA, RESINA, 1,0 G/M3, PÓ BRANCO AMARELADO, FRASCO COM 500 G	FR	246791	3			3	1	3
139	(C.F.) ÁLCOOL ETÍLICO, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, TEOR ALCOÓLICO MÍN DE 99,5°GL, PUREZA MÍN DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO ABSOLUTO, CAS 64-17-5	L	346633	24			24	6	24
140	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NANO3, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 84,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7631-99-4	G	358988	500			500	50	500
141	(CAMPUS FLORESTAL) CARVÃO ATIVADO, FÓRMULA QUÍMICA C, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 90%, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, CAS 7440-44-0	KG	348074	2	ENTREGAR EM FR DE 500G		2	1	2
142	(CAMPUS FLORESTAL) ÁGAR, TIPO ÁGAR ÁGAR, PURO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS	FR	397085	3			3	1	3
143	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE ANTIMÔNIO III, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA CL3SB, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 228,10 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10025-91-9	G	408577	200			200	20	200
144	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE POTÁSSIO, SÓLIDO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 74,55 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7447-40-7	KG	352777	12			12	1	12
145	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2HPO4, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7758-11-4	KG	352751	5			5	1	5
146	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, PESO MOLECULAR 35,05, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, TEOR DE NH3 28 A 30%, REAGENTE P.A., FRASCO DE 1 LITRO (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	347756	4			4	1	4
147	(CAMPUS FLORESTAL) TRIETANOLAMINA, FÓRMULA QUÍMICA C6H15NO3, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 102-71-6 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	L	350143	3			3	1	3
148	(CAMPUS FLORESTAL) NEGRO DE ERIOCROMO T, FÓRMULA QUÍMICA C20H12N3O7SNA, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 1787-61-7	G	354392	50			50	5	50
149	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NA2SO4, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7757-82-6	G	352843	4000			4000	500	4000
150	(CAMPUS FLORESTAL) FENOLFALÉINA, COMPOSIÇÃO C2OH14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, REAGENTE P.A., CAS 77-09-8	G	366475	50			50	5	50
151	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NACL, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 58,45G/MOL, CAS 7647-14-5	G	347248	2000			2000	500	2000
152	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FÓRMULA QUÍMICA CA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, PUREZA MÍNIMA 95%, REAGENTE P.A., CAS 1305-62-0	G	366501	500			500	50	500
153	(CAMPUS FLORESTAL) PIRIDOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C8H11NO3.HCL, (SAL CLORIDRATO), PESO MOLECULAR 205,64 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 58-56-0.	G	358021	250			250	25	250
154	(CAMPUS FLORESTAL) SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 500 G	FR	393126	2		1	3	1	2
155	(CAMPUS FLORESTAL) GLICOSE, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D+GLICOSE), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, ANIDRA, REAGENTE P.A., CAS 492-62-6	G	352808	3000			3000	500	3000
156	(CAMPUS FLORESTAL) REGULADOR DE CRESCIMENTO DE PLANTA, TIPO FERTILIZANTE, GRUPO QUÍMICO GIBERELINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ÁCIDO GIBERÉLICO 100 G/KG	KG	305750	2			2	1	2
157	(CAMPUS FLORESTAL) ETILENOGLICOL, (ETANOL 1,2 DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOUR SUAVE, PESO MOLECULAR 90,12 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H10O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 110-80-5	L	362727	2			2	1	2
158	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MGCL2 (ANIDRO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 95,21 G/ MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7786-30-3.	G	360540	1000			1000	100	1000
159	(CAMPUS FLORESTAL) CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14 G/MOL, PUREZA MIN.99%, REAGENTE P.A., CAS 6132-02-1.	G	414450	1000			1000	100	1000
160	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO	UD	409287	100			100	10	100

	VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, ROLHA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 ML									
161	(CAMPUS FLORESTAL) ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC/ DIAFRAGMA CERÂMICA, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 90 °C, SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14		UD	322398	4			4	1	4
162	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL REVESTIDO EM PTFE, DIMENSÕES CERCA DE 10X350MM, PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS		UD	415303	30			30	5	30
163	(CAMPUS FLORESTAL) SULFLURAMIDA, CONCENTRAÇÃO 0,3% P/P, APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA, CAS 4151-50-2		KG	388005	10			10	1	10
164	(C.F.) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	269892	50	15		65	5	50
165	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE BÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH)2.8H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE ACS, CAS 12230-71-6 .		G	347774	1000			1000	100	1000
166	(CAMPUS FLORESTAL) MATERIAL LABORATÓRIO - ALONGA DE BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 40 CM		UD	421643	30			30	5	30
167	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 100 MM, SEM ORLA		UD	409032	100			100	10	100
168	(CAMPUS FLORESTAL) L-GLUTAMINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C5H10N2O3, PESO MOLECULAR 146,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-85-9		G	376655	200			200	20	200
169	(CAMPUS FLORESTAL) MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO SACO, MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES ATÉ 12 KDA, APLICAÇÃO P/ DIÁLISE	UMA UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 25 UNIDADES	UD	450869	2			2	1	2
170	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280352	2			2	1	2
171	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280350	2			2	1	2
172	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280351	2			2	1	2
173	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280353	2			2	1	2
174	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL LIGA METÁLICA, TIPO PONTA RETA FINA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM		UD	424859	80			80	10	80
175	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, PARA TUBOS DE 1 ML A 2ML, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA		UD	408199	10			10	1	10
176	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 4 ML, GRADUADO, TAMPAS ROSQUEÁVEL.		UD	420809	100			100	10	100
177	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE CROMO - CROMO III - NONAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA CR(NO3)3.9H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AZUL A VIOLETA - ROXO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 400,15 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7789-02-8	ENTREGAR EM FRASCOS DE 250G	G	359013	500			500	50	500
178	(CAMPUS FLORESTAL) AZUL DE METILENO ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA C16H18CIN3S, PESO MOLECULAR 319,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 97 % , NUM. REF. QUÍMICA CAS 61-73-4		G	346974	75			75	15	75
179	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO, COMPOSIÇÃO SAL DIMETILAMINA, CONCENTRAÇÃO 80,6% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, CAS 2008-39-1		L	381392	2			2	1	2
180	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO INDOLACÉTICO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9NO2 (ÁCIDO 3-INDOLACÉTICO), ASPECTO FÍSICO CRISTAIS ESBRANQUIÇADOS, MASSA MOLECULAR 175,19, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99%, TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, CAS 87-51-4		G	410926	200			200	20	200
181	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.2H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 177,99 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10028-24-7.		KG	347726	3	1		4	1	3
182	(CAMPUS FLORESTAL) GLICINA, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 75,07, CAS 56-40-6		G	380735	1000	1000		2000	100	1000
183	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4NO3, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 80,04G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, REAGENTE P.A., CAS 6484-52-2 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		KG	358297	3			3	1	3
184	(CAMPUS FLORESTAL) TIAMINA, - SAL HIDROCLORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H17CLN4SO.HCL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, CRISTALINO, PUREZA 99%, REAGENTE P.A., CAS 67-03-8		G	376251	250			250	25	250
185	(CAMPUS FLORESTAL) POLÍMERO, COMP, POLISSORBATO 20, (TWEEN 20) - MONOLAURATO DE SORBATO POE, TIPO ÓXIDO DE ETILENO, C58H114O26, MASSA MOLAR 1128 G/MOL, LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, PUR. TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, CAS 9005-64-5		ML	409859	1000			1000	100	1000

186	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO AMÔNIO MONOBÁSICO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ H ₂ PO ₄ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 115,03 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7722-76-1		KG	353013	2		2	1	2
187	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ HPO ₄ .H ₂ O, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 137,99 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10049-21-5.		KG	347722	3		3	1	3
188	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.		UD	411190	500		500	50	500
189	(CAMPUS FLORESTAL) FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISIAE, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES REGULAR, EM PÓ.	PACOTE DE 500G	PC	368846 / 481031	5		5	1	5
190	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX.	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	313653	5	15	20	1	5
191	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7782-63-0.		G	437244	2000		2000	500	2000
192	(CAMPUS FLORESTAL) TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 282,23G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA NAKC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, CAS 6381-59-5 .		G	348685	500		500	50	500
193	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO ASSOC. ÁC.CÍTRICO, BICARBONATO E CARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 325MG + 1,575G + 1,7G + 400MG, TIPO USO EFERVESCENTE, UNIDADE "COMPRIMIDO"		UD	270968	50		50	5	50
194	(CAMPUS FLORESTAL) REAGENTE ANALÍTICO, - CONJUNTO DE REAGENTES, CONCENTRAÇÃO FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 10,00 MG/L, COLORIMÉTRICO, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA, PACOTE COM 100 FRASCOS DE 10 ML	CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 FRASCOS DE 10 ML	UD	380146	2		2	1	2
195	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A., CAS 10043-52-4		KG	346621	2		2	1	2
196	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaCl, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 58,45G/MOL, CAS 7647-14-5		KG	347248	3		3	1	3
197	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO NÍTRICO, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO 65%, REAGENTE P.A., CAS 7697-37-2 . (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		L	356173	2		2	1	2
198	(CAMPUS FLORESTAL) CARVÃO ATIVADO, FÓRMULA QUÍMICA C, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0		G	348073	5000		5000	500	5000
199	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE SÓDIO ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 82,03 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 127-09-3		KG	355522	2		2	1	2
200	(CAMPUS FLORESTAL) CARBONATO DE CÁLCIO, FÓRMULA QUÍMICA CaCO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, CAS 471-34-1		KG	347883	2		2	1	2
201	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOZO E CRISTALINO, PUREZA MIN. 95%, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7664-93-9 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	380384	3		3	1	3
202	(CAMPUS FLORESTAL) COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BRUCINA, APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₃ H ₂₆ N ₂ O ₄ ANIDRA, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 357-57-3		G	414829	50		50	5	50
203	(CAMPUS FLORESTAL) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO / QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO TESTE .		UD	343158	500		500	50	500
204	(CAMPUS FLORESTAL) ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO SELETIVO PARA FLUORETO, COMPONENTES CORPO PLÁSTICO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 80°C, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 5 A 8, CONCENTRAÇÃO DE MEDIDA 1 A 0,000001 MOL/L		UD	245507	3		3	1	3
205	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA ALTA, GRADUADO, COM ORLA E BICO CAPACIDADE 100 ML		UD	408261	30		30	5	30
206	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL		UD	408694	500		500	50	500
207	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA ALTA, GRADUADO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 1000 ML		UD	408255	6		6	1	6
208	(CAMPUS FLORESTAL) PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, FORMATO REDONDA,		UD	410061	1100		1100	100	1100

	ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL								
209	(CAMPUS FLORESTAL) CLORANFENICOL, FÓRMULA QUÍMICA C11H12C12N2O5, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO /ACINZENTADO, PESO MOLECULAR 323,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CAS 56-75-7	G	353910	25			25	5	25
210	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 6,86, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML.	FR	253072	2			2	1	2
211	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA NAH2PO4, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 119,98 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7558-80-7 .	KG	347727	2			2	1	2
212	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA BACL2.2HO, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 244,27 G/MOL, CAS 10226-27-9	KG	347039	3			3	1	3
213	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO MALÔNICO, FÓRMULA QUÍMICA CH2(COOH)2, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 104,06 G/ MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE, CAS 141-82-2 .	G	357778	100			100	10	100
214	(CAMPUS FLORESTAL) N,N-DICICLOHEXILCARBODIIMIDA (DCC), ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU ESBANQUIÇADO, ODOR MUITO DOCE, FÓRMULA QUÍMICA C13H22N2, PESO MOLECULAR 206,33 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 538-75-0	G	359826	100			100	10	100
215	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE TIONILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À AMARELADO, DE ODOR FORTE, FÓRMULA QUÍMICA (SOCL2)2, PESO MOLECULAR 118,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 7719-09-7	ENTREGAR EM FR DE 500ML	ML	407631	500		500	50	500
216	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETADOR, MATERIAL SILICONE, CAPACIDADE ATÉ 3 ML, AJUSTE TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR.	UD	419922	30			30	5	30
217	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H4N2O7, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, REAGENTE, CAS 609-99-4 .	G	360267	100			100	10	100
218	Ácido Tricloroacético, Aspecto Físico: Cristais Brancos, Fórmula Química: Ccl3cooh, Massa Molecular: 163,39 G,Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 76-03-9	G	347504	250			250	25	250
219	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE ZINCO, FÓRMULA QUÍMICA ZN(NO3)2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A ESBANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 189,4 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7779-88-6	G	359279	500			500	50	500
220	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MGNO32.6H2O HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 256,41 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 13446-18-9	G	358986	1000			1000	100	1000
221	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA FE2(SO4)3.XH2O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 15244-10-7.	G	437247	500			500	50	500
222	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL PROPÍLICO - 1-PROPANOL OU NORMAL, FÓRMULA QUÍMICA CH3(CH2)2OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 60,10 G/ML, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 71-23-8 (CONTROLADO PELA P.F)	L	348273	3			3	1	3
223	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE ZINCO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA ZNCL2, PUREZA MÍNIMA 97%, PESO MOLECULAR 136,29 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7646-85-7 .	G	360499	500			500	50	500
224	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE COBALTO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA COCL2, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL, AZUL, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 129,84 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 7446-79-9	G	352835	500			500	50	500
225	FENOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H5OH, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-95-2.	G	348921	500			500	50	500
226	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 132,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C5H8O4 - MONOETIL MALONATO, CAS 1071-46-1	G	412952	5			5	1	5
227	(CAMPUS FLORESTAL) 4-(DIMETIL)AMINOPIRIDINA (DMAP), ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C7H10N2, PESO MOLECULAR 122,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 1122-58-3	G	453958	5			5	1	5
228	(CAMPUS FLORESTAL) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, FÓRMULA QUÍMICA H2O2, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 30%, REAGENTE P.A., CAS 7722-84-1	L	361166	5			5	1	5
229	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFÓRO, FÓRMULA QUÍMICA P, ASPECTO FÍSICO AMORFO, PÓ VERMELHO, INODORO, PESO MOLECULAR 30,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 7713-14-0 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	373256	500			500	50	500
230	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 60 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON.	UD	427022	50			50	5	50
231	(CAMPUS FLORESTAL) PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA,	UD	410789	30			30	5	30

	CAPACIDADE 5 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO								
232	(CAMPUS FLORESTAL) 1,8-DIAZABICICLO (5.4.0)UNDEC-7-ENO (DBU), FÓRMULA QUÍMICA C9H16N2, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A AMARELADO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 152,24 G/MOL, REAGENTE, CAS 6674-22-2		G	381821	25		25	5	25
233	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UD	433874	25	20	45	5	25
234	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UD	433871	10		10	1	10
235	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		UD	433875	25		25	5	25
236	(CAMPUS FLORESTAL) LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA 25 X 50 MM.		UD	409646	1000		1000	100	1000
237	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, FORMA FARMACEUTICA, SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO:85,5 Mg/ML,	Frasco de 120 ml	FR	397872	4		4	1	4
238	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CA(CH3COO)2.XH2O, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 158,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 93%, BASE SECA, PARA ANÁLISE DE SOLOS	Frasco 1 kg	KG	415424	8		8	1	8

APÊNDICE III DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO 009/2022
(ETP Digital Nº 02/2022 - doc. 0624661)

Data: 20/12/2021	
Órgão: Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV-Florestal	
Setor Requirante: IAF, IBF e IEF.	
Responsável pela demanda: Diversos laboratoristas do campus UFV - Florestal (conforme assinatura do documento)	Matrícula/SIAPE: 6765
E-mail: iaf@ufv.br ; ibf@ufv.br ; ief@ufv.br	Telefone: 31 3602-1300 / 1400 / 1480

ESTUDOS PRELIMINARES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA O CAMPUS UFV - FLORESTAL
1. OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de reagentes e vidrarias diversos para o campus UFV - Florestal, que são importantes para atender à demanda de consumo para ensino, pesquisa e extensão em laboratórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
2.1. Em primeiro lugar, cabe salientar que o planejamento adequado de compras públicas é uma das premissas do Ministério da Economia e do Governo Federal. A Universidade Federal de Viçosa como um todo, tem trabalhado para uniformidade nos processos, procedimentos e padronização dos itens a serem comprados.
2.2. Os itens a serem adquiridos, que são reagentes e vidrarias, são muito importantes para o ensino, a pesquisa e extensão do campus UFV - Florestal, principalmente com o retorno das atividades presenciais após a pandemia. São itens necessários para utilização em experimentos, a fim de trabalhar o ensino na prática, visando a formação de bons profissionais.
2.3. Dentre os setores que mais utilizam os reagentes e vidrarias, destacamos os laboratórios o Instituto de Ciências Agrárias (IAF), Instituto de Ciências Biológicas (IBF) e Instituto de Ciências Exatas (IEF), que utilizam os produtos na realização de aulas práticas, experimentos e pesquisas.
2.4. Nota-se que a aquisição de reagentes e vidrarias é indispensável para o bom funcionamento do campus, uma vez que os setores que utilizam o produto, como os citados acima, necessitam do material para realização de suas atividades, em prol da formação profissional adequada.
2.5. Justificada a necessidade da compra, optou-se por realizar um Pregão, na modalidade Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
Devem ser observados os seguintes aspectos indispensáveis para a aquisição dos bens e produtos:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega; 2. O descritivo do produto deve estar em conformidade com o produto licitado; 3. O quantitativo a ser recebido deve estar de acordo com a solicitação; 4. Garantia de troca de produto defeituoso ou incompleto; 5. Vide item 5 deste ETP; 6. Vide item 16 deste ETP;
4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO
A estimativa do custo da aquisição foi fundamentada em pesquisa de mercado realizada em empresas da região da cidade de Florestal-MG, do Pannel de Preços do governo federal e do Banco de Preços, ferramenta privada para consulta à licitações similares, atendendo ao disposto na IN 73/2020, considerando que a pesquisa em questão representa os preços praticados no mercado, associado aos preços usualmente comercializados na região em que o certame irá ocorrer. Com esse levantamento, foi possível verificar a forma de comercialização dos produtos, as unidades e o preço atual.
As planilhas com detalhamento dos valores estimados se encontram anexadas ao presente Estudo Técnico Preliminar.
5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)
Alguns itens são controlados pela Polícia Federal e outros são regulamentados pelo Exército Brasileiro. Portanto, a empresa fornecedora deverá possuir o registro junto a tais entidades públicas para comercialização dos produtos.
6 - DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em estudo às alternativas viáveis para solucionar esta demanda, verificou-se que a solução recomendável seria a compra dos itens individuais, sem agrupamento, conforme realizado nos anos anteriores. Neste cenário, a adoção do pregão eletrônico, com registro de preços, para compra do material pretendido demonstrou ser o procedimento mais indicado na situação vigente, ao permitir uma aquisição dos itens demandados, de acordo com a necessidade da Instituição, mas sem obrigações futuras; visto que o consumo é estimado, podendo variar muito em função do número de aulas a ser ministrada no período.

Neste contexto, o registro de preços permite à Administração atender de forma imediata a uma demanda existente na Instituição.

De forma complementar, destaca-se ainda que o pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, é o mais recomendável para o atendimento à presente demanda por atender aos critérios de:

- economicidade - ao permitir a contratação pontual dos materiais, evitando excessos na aquisição que poderiam resultar em risco de prejuízo com desperdícios e despesas com estocagem, comuns na contratação integral;
- competitividade - ampliando consideravelmente o número de fornecedores, ao favorecer a participação tanto de empresas locais/regionais, quanto de outros estados;
- eficiência: ao permitir a otimização no uso de recursos financeiros, com as compras pontuais e racionalização de procedimentos licitatórios;
- eficácia: ao propiciar resultados mais objetivos, reduzindo incertezas quanto ao quantitativo a ser adquirido, uma vez que a aquisição pode ser estimada e contratada para períodos mais curtos (meses, bimestres, etc.);
- sustentabilidade: ao propiciar uma compra racional, que reduza a emissão de resíduos sólidos na natureza, e ao possibilitar o desenvolvimento local e regional, com oportunidades para a contratação de empresas existentes na comunidade em que se insere a Universidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

As estimativas foram baseadas na média de consumo de cada laboratório e no estoque disponível atual. Neste contexto, considerou-se na estimativa um consumo para um período estimado de 12 meses, tendo em vista possíveis situações sazonais que impactam a atividades, tais como período de chuva ou período de férias dos alunos.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO SERVIÇO/MATERIAL

(Planilha anexa a este ETP)

O valor total estimado para aquisição dos itens é de R\$ 133.826,06 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos).

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS CUSTOS

As pesquisas constantes neste processo estão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A metodologia utilizada para a formação dos valores estimados foi a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, conforme determinado no art. 6º e que as pesquisas obedeceram aos parâmetros previstos no Art. 5º desta Instrução, sendo priorizada a realização das pesquisas pelo Painel de Preços do Governo Federal, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Deve-se ressaltar que para cumprimento do inciso I e II do art. 5º da IN 73/2020, foi utilizada também a ferramenta privada paga de amplo conhecimento dos órgãos públicos, o Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). É utilizado o banco de dados do próprio Portal de Compras Governamentais para exibição dos resultados buscados. É uma ferramenta avançada de buscas que utiliza somente as Atas registradas no Portal de Compras Governamentais como pesquisa. Essa ferramenta permite uma ampla busca rápida e um grande número de informações para uma única pesquisa, o que não é alcançado utilizando a ferramenta de busca direta no Portal de Compras Governamentais. Podem ser facilmente conferidos a veracidade junto ao próprio Portal de Compras Governamentais.

Na ausência de cotações fornecidas por estes mecanismos para alguns itens dessa demanda, procedemos com a pesquisa prevista no parâmetro III do art. 5º, realizando consulta em mídias especializadas, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Por fim, para poucos casos específicos que não foram atendidos pelos quatro parâmetros anteriores, fizemos uso do parâmetro IV "pesquisa direta com fornecedores", mediante solicitação formal de cotação, estando os orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Para os itens a seguir, justificamos:

- Para o item de código 50071, o valor encontrado foi multiplicado por 1000, pois só encontramos orçamento na unidade "grama";
- Para os itens de código 56829, 55617, 55738 e 56768 só encontramos um orçamento, por mais que tentássemos em diversas outras fontes. Contudo, por se tratar de um item indispensável, consideramos o orçamento encontrado;
- Para os itens de código 56797, 56769, 52158, 52021, 53990, 51967, 50065, 56781, 53987, 51948 e 51949 só encontramos dois orçamentos, por mais que tentássemos em diversas outras fontes. Contudo, por se tratar de um item indispensável, consideramos os orçamentos encontrados;
- Para os itens de código 49973, 56760 e 53964, só encontramos dois orçamentos, por mais que tentássemos em diversas outras fontes. Por isso, utilizamos das propostas encontradas no Banco de Preços para formação final do valor estimado;
- Para o item 56797, o valor foi dividido por 25 para formação de preço, pois não encontramos orçamento com a unidade grama;
- Para o item 51107, um dos orçamentos cotados é de 5 unidades, mas o valor corresponde à unidade;
- Para os itens 50013 e 53952 só encontramos um orçamento, por mais que tentássemos em diversas outras fontes. Por isso, utilizamos das propostas encontradas no Banco de Preços para formação final do valor estimado;
- Para o item 51973, o orçamento foi feito em frasco de 500g, pois não encontramos orçamento em kg;
- Para os itens 55589, 50020, 45945 e 55418 o orçamento foi feito em frasco de 500g, pois não encontramos orçamento em g;
- Para o item 51988, o último orçamento foi dividido por 250, pois se trata de pacote de 250g;
- Para o item 56786, o último orçamento foi dividido por 100, pois se trata de pacote de 100g;
- Para o item 53951, os orçamentos de mercado foram divididos por 1000 e por 100 para encontrar o valor;
- Para o item 53987, os orçamentos foram divididos por 100, pois se trata de pacote de 100g;
- Para o item 50217, os orçamentos foram feitos em unidade, pois não encontramos orçamentos em caixa com 96 unidades;

Conforme IN nº 73/2020, §4º do Art. 6º:

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado pelas seguintes razões:

- A aquisição parcelada de materiais, na medida da necessidade do setor, objetiva evitar o estoque de materiais e o fracionamento de despesas;
- Objetiva o atendimento à demanda do setor, que por vezes torna-se imprevisível ou de difícil estimativa;
- Objetiva a economia de escala, tendo em vista o volume estimado, advindo da soma de aquisições parceladas durante o período de vigência da ARP.

Dessa maneira as aquisições serão feitas ao longo dos anos de 2022/2023 de forma parcelada e com entregas gradativas. Isso permite compras pontuais e imediatas haja vista não ser possível definir com exatidão a disponibilidade orçamentária, o momento exato e as quantidades necessárias à cada contratação. O parcelamento não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

Trata-se de material licitado e fornecido no mercado individualmente, portanto, não é recomendado o agrupamento de itens.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A última aquisição para o objeto pretendido ocorreram em 2020, nos Pregões SRP nº 141/2019 e 152/2020, sendo adquiridos produtos equivalentes.

A análise das contratações anteriores permitiu estabelecer as seguintes considerações:

- 1) Necessário ajuste na elaboração da pesquisa de preços, para evitar itens desertos e/ou cancelados;
- 2) Considerando o item anterior, o quantitativo estimado observou os princípios da eficiência e da economicidade, ao evitar a realização, em um curto período de tempo, de um novo procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, o que demandaria recursos humanos e financeiros da Universidade.

Não há, até o presente momento, necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes a este processo de compras.

12. ALINHAMENTO AO PDI (IN 5/2017 - ART. 24, II e ANEXO III, 3.2.)

A presente aquisição se encontra alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2023, da Universidade Federal de Viçosa, ao integrar ação para viabilizar e manter uma estrutura operacional para auxílio às atividades docentes no Campus, atendendo à finalidade institucional descrita no Item 01 dos objetivos institucionais", do PDI, de "Consolidar e aperfeiçoar os cursos de graduação, de nível médio, técnicos e a educação infantil", e também visando à manutenção de boa estrutura para as atividades acadêmicas. Também se enquadram os Objetivos Institucionais nº 20 e 21 do PDI, quais sejam "Objetivo 20: Consolidar os processos de planejamento e avaliação como instrumentos de tomada de decisão" e "Objetivo 21: Aprimorar a eficiência administrativa, organizacional, financeira e econômica da UFV, por meio da otimização de recursos e dos processos de aquisição, distribuição, aplicação e controle de bens e serviços."

A demanda foi prevista no PGC.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, a aquisição de insumos que possibilitem de forma efetiva a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus.

14 - REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de capacitação para uso dos produtos, nem de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito, tendo em vista que as instalações necessárias já estão presentes.

A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ocorrer o acompanhamento e verificação dos locais de armazenamento desses insumos pelo Setor de Segurança do Trabalho, atentando para a legislação vigente para o setor, uma vez que alguns reagentes são produtos perigosos, inflamáveis e tóxicos, devendo ser manuseados com o devido cuidado, utilizando corretamente todos os EPIs necessários.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 5o da IN SLTI/MPOG no 01/2010, serão exigidos dos fornecedores contratados, como critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição do objeto pretendido, que:

- a) utilização de recipientes seguros para armazenamento dos reagentes, sendo, se possível, ecologicamente sustentáveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável esta contratação, pois:

1. Há recurso de consumo/assistência estudantil destinado pela administração do campus para aquisição de reagentes e vidrarias;
2. A solução escolhida é a mais economicamente viável para o campus;
3. Há fornecedores na região que podem atender a demanda;
4. O item é de extrema necessidade para garantir o andamento de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus.

18. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Alexandre Cristiano Vicente Campos

Solicitante

Matrícula UFV: 10954-1 / SIAPE 1955037

Débora Duraes de Almeida

Solicitante

Matrícula UFV: 10721-2 / SIAPE 1907090

Giselle Vaz de Sousa

Solicitante

Matrícula UFV: 10558-9 / SIAPE 1864543

Maria Leila de Sales Soares

Solicitante

Matrícula UFV: 12515-6 / SIAPE 1757198

Rosiane Siqueira

Solicitante

Matrícula UFV: 10703-4 / SIAPE 1906831

Rui Tarciso Barbosa Júnior
Solicitante
Matrícula UFV: 10137-0 / SIAPE 1754647

Sidian Moreira de Souza
Solicitante
Matrícula UFV: 10955-X / SIAPE 1959437

Ordenador de despesa

Aprovado
 Reprovado

Assinatura

Anexo 1 do ETP Pregão 09/2022

Itens do ETP

Item	Descrição	Descrição Complementar	UD	CATMAT	Cod. Produto	Qtde	Solicitante	Valor Unitário (média calculada)	Valor Total
1	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO PAUSTER, MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 230 MM		UD	411079	38737	200	Sidian/Giselle	0,48	R\$ 96,00
2	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE CÁLCIO TETRAHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(NO3)2.4H2O, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 236,15 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 13477-34-4		G	359009	45945	2500	Maria Leila	0,04	R\$ 100,00
3	(CAMPUS FLORESTAL) VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR TRANSPARENTE, TIPO MARÍTIMO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FILTRO SOLAR / PROTEÇÃO SOL E CHUVA, GALÃO DE 3,6 LITROS		GL	226325	49405	2	Rui	62,29	R\$ 124,58
4	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 100 ML		UD	409252	49727	10	Rui	27,82	R\$ 278,20
5	(CAMPUS FLORESTAL) MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA PÓ, SEMIFACIAL		UD	341473	49886	100	Maria Leila	3,61	R\$ 361,00
6	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4C2H3O2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 631-61-8		KG	352828	49973	2	Débora	52,28	R\$ 104,56
7	(CAMPUS FLORESTAL) ACETONA, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,50%, CAS 67-64-1, REAGENTE P.A., (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	345904	49976	32	Sidian/Giselle	37,44	R\$ 1.198,08
8	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,7%, REAGENTE P.A. CAS 64-19-7 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	345906	49977	6	Débora	34,45	R\$ 206,70
9	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ASCÓRBICO - L-ASCÓRBICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O6, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A		G	406251	49978	200	Débora	0,35	R\$ 70,00

	AMARELADO, PESO MOLECULAR, 176,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, CAS 50-81-7									
10	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR PÓ/GRANULO BRANCO, PUREZA MINIMA 99,5%, COMP. QUÍMICA H3BO3, REAGENTE P.A., CAS 10043-35-3 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	347345	49979	3	Maria Leila	25,26	R\$ 75,78	
11	(C.F) ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR/ AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 %, FORM. QUÍMICA HCL, NUM. REF 7647-01-0, REAGENTE P.A./ACS. (CONTROLADO PELA PF)		L	347336	49981	11	Sidian/Giselle	22,92	R\$ 252,12	
12	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO FOSFÓRICO ORTO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO 85%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, REAGENTE P.A., CAS 7664-38-2		L	352710	49983	8	Débora	43,28	R\$ 346,24	
13	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO PERCLÓRICO, COMPOSIÇÃO HClO4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46 MOL, PUREZA MÍNIMA 70%, REAGENTE ACS, CAS 7601-90-3 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		L	380377	49986	3	Débora	1.026,50	R\$ 3.079,50	
14	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA 95 A 98%, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, DENSIDADE 1,84 A 20°C/CM³, FINS DIDÁTICO, REAGENTE GRAU TÉCNICO, USO LABORATORIAL. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	347289	49990	12	Débora	42,19	R\$ 506,28	
15	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 95% P/P INPM, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5, FRASCO DE 1 LITRO		L	357786	49998	35	Sidian/Giselle	11,16	R\$ 390,60	
16	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COM SELO INMETRO, FRASCO COM 1 LITRO		FR	390766	49999	200	Rui	5,48	R\$ 1.096,00	
17	(CAMPUS FLORESTAL) AMIDO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBANQUIÇADO, INODORO, REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR MÁXIMO DE 0,7 DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CAS 9005-84-9		G	403800	50004	500	Rui	0,18	R\$ 90,00	
18	(CAMPUS FLORESTAL) BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, PUREZA MÍNIMA 99,50%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, CAS 144-55-8		KG	345785	50012	2	Débora	16,94	R\$ 33,88	
19	(CAMPUS FLORESTAL) BIFALATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 877-24-7		G	347387	50013	500	Débora	0,28	R\$ 140,00	
20	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4CL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,8%, REAGENTE P.A., ACS ISO, CAS 12125-02-9 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		G	352802	50020	1000	Alexandre	0,032	R\$ 32,00	
21	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2.2H2O, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 147,01 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10035-04-8		G	346620	50021	1000	Maria Leila	0,04	R\$ 40,00	
22	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, PUREZA MINIMA 97%, FÓRMULA QUÍMICA FeCl3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10025-77-1		G	353591	50023	700	Maria Leila	0,19	R\$ 133,00	
23	(CAMPUS FLORESTAL) CLOROFÓRMIO, FÓRMULA QUÍMICA CHCl3, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		L	348805	50025	3	Débora	38,93	R\$ 116,79	
24	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO COM 5G		FR	327395	50027	2	Rosiane	32,07	R\$ 64,14	
25	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE TIPO AZUL DE BROMOTIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 25 GRAMAS.		FR	327396	50028	2	Maria Leila	45,78	R\$ 91,56	
26	(CAMPUS FLORESTAL) CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CI 152040, FRASCO 25 GRAMAS	CONSIDERAR A UNIDADE COMO FR 25G	FR	361068	50030	11	Rui	56,33	R\$ 619,63	
27	(CAMPUS FLORESTAL) DICROMATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 7778-50-9. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)		KG	356986	50039	10	Alexandre	49,41	R\$ 494,10	
28	(CAMPUS FLORESTAL) DIFENILAMINA, FÓRMULA QUÍMICA (C6H5)2NH, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO E ACASTANHADO, PESO MOLECULAR 169,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 122-39-4	CONSIDERAR CADA UNIDADE COMO GRAMA	G	381806	50040	100	Débora	0,33	R\$ 33,00	
29	(C.F) ÉTER ETÍLICO - ÉTER SULFÚRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C2H5)2O, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 60-29-7, FRASCO DE 1 LITRO. (CONTROLADO POLÍCIA FEDERAL)		L	391604	50045	10	Sidian/Giselle	89,39	R\$ 893,90	
30	(C.F) ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO SÓDIO DIHIDRATADO (EDTA) - SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8Na2.2H2O, ASP. FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PUR. MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 372,24 MOL, REAGENTE ACS, CAS 6381-92-6		G	348909	50046	20	Maria Leila	18,83	R\$ 376,60	
31	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA KH2PO4, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7778-77-0		KG	352749	50049	4	Maria Leila	52,9	R\$ 211,60	

32	(CAMPUS FLORESTAL) GLICEROL, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5	L	353076	50050	5	Sidian/Giselle	20,36	R\$ 101,80
33	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA KOH, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, REAGENTE P.A., CAS 1310-58-3. (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	KG	347797	50056	8	Sidian/Giselle	38,25	R\$ 306,00
34	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 40G/MOL, ASPECTO FÍSICO LENTILHAS OU MICROPÉROLAS ESBRANQUICADAS, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2.	KG	355207	50057	25	Sidian/Giselle	24,19	R\$ 604,75
35	(CAMPUS FLORESTAL) IODETO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA KI, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0.	G	353071	50058	750	Maria Leila	0,3	R\$ 225,00
36	(C.F) MOLIBDATO DE AMÔNIO-HEPTAMOLIBDATO, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)6MO7O24.4H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEV. AMARELADO, PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, PUREZA TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0% PUREZA MÍNIMA 99%, REAG. P. A. ACS ISO, CAS 12054-85-2	G	403993	50064	500	Débora	0,69	R\$ 345,00
37	(CAMPUS FLORESTAL) MOLIBDATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA Na2MOO4.2H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10102-40-6	KG	375801	50065	2	Maria Leila	273,91	R\$ 547,82
38	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR 404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE(NO3)3.9H2O (FERRO III NONAHIDRATADO) PUREZA MÍNIMA 98 %, REAGENTE P.A., CAS 7782-61-8	G	358984	50069	500	Sidian/Giselle	0,73	R\$ 365,00
39	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML.	FR	234417	50070	13	Débora	12,39	R\$ 161,07
40	(C.F) SULFATO DE AMÔNIO E FERRO, HEXAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, ASPEC.FÍSICO PÓ/CRISTAL VERDE CLARO, FOTOSSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 %, REAGENTE P.A., CAS 7783-85-9	KG	359946	50071	13	Sidian/Giselle	60	R\$ 780,00
41	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4.5H2O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 249,68 G/MOL, PÓ FINO CRISTAL AZUL, REAGENTE P.A., CAS 7758-99-8	KG	345770	50072	5	Rosiane	30,83	R\$ 154,15
42	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO4.7H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, PUREZA MINIMA 98%, PESO MOLECULAR 246,48 G/MOL, CAS 10034-99-8	G	363594	50074	500	Rui	0,04	R\$ 20,00
43	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR 169,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA MNSO4.H2O (MONOHIDRATADO), GRAU PUREZA MÍNIMA 98%, CAS 10034-96-5	G	382506	50076	1500	Maria Leila	0,05	R\$ 75,00
44	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2SO4, PESO MOLECULAR 174,26 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCO INODORO, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7778-80-5	KG	357866	50078	4	Débora	46,54	R\$ 186,16
45	(CAMPUS FLORESTAL) SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C12H22O11, PUREZA MÍNIMA 99,7%, PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PADRÃO ANALÍTICO, CAS 57-50-1	KG	419368	50087	2	Rui	18,48	R\$ 36,96
46	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTICULA 70 - 230 MESH, PORO 60	KG	288984	50088	3	Sidian/Giselle	292,73	R\$ 878,19
47	(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, CARAC. ADICIONAIS COM INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO DE GRÃOS 4 A 8 MM, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, FRASCO COM 500 G	FR	317830	50089	20	Sidian/Giselle	40,67	R\$ 813,40
48	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 10,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML	FR	289050	50090	3	Débora	40,88	R\$ 122,64
49	(CAMPUS FLORESTAL) SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML	FR	234416	50091	13	Débora	12,37	R\$ 160,81
50	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO3, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, CAS 7757-79-1. (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357899	50092	1000	Alexandre	0,17	R\$ 170,00
51	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE PRATA, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR 169,87, PUREZA MÍNIMA 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7761-88-8	G	353060	50093	500	Sidian/Giselle	6,5	R\$ 3.250,00
52	(CAMPUS FLORESTAL) ÓXIDO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, FÓRMULA QUÍMICA CUO, PESO MOLECULAR 79,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, Nº DE REF. QUÍMICA CAS 1317-38-0.	G	381650	50097	500	Sidian/Giselle	0,34	R\$ 170,00
53	(CAMPUS FLORESTAL) PECTINA, ASPECTO FÍSICO PÓ GROSSO, ESBRANQUICADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR 20.000 A 400.000 G/MOL, PUREZA MÍNIMO 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, CAS 9000-69-5	G	374741	50098	500	Sidian/Giselle	0,54	R\$ 270,00
54	(CAMPUS FLORESTAL) TETRABORATO DE SÓDIO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA Na2B4O7, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PUREZA MINIMA 99,5%. PESO MOLECULAR 210,22 G/MOL, REAGENTE P.A., ACS ISO, CAS 1330-43-4	G	366480	50104	5000	Rui	0,11	R\$ 550,00

55	(C.F) NITRATO DE MERCÚRIO (NITRATO MERCÚRICO MONOHIDRATADO), FÓRMULA QUÍMICA $Hg(NO_3)_2 \cdot H_2O$, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 342,59 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7783-34-8. (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357907	50112	500	Sidian/Giselle	6,17	R\$ 3.085,00
56	(C.F) NITRATO DE MERCÚRIO- NITRATO MERCUROSO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA $Hg_2(NO_3)_2 \cdot H_2O$, ASP.FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOL. 561,22 G/MOL, PUR. MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7782-86-7 (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	357906	50113	500	Sidian/Giselle	6,55	R\$ 3.275,00
57	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML	UD	409247	50118	15	Rui	33,91	R\$ 508,65
58	(CAMPUS FLORESTAL) BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10 CM	UD	408563	50120	50	Rui	20,37	R\$ 1.018,50
59	BARRAS MAGNÉTICAS	UD	408286	50122	30	Sidian/Giselle	9,28	R\$ 278,40
60	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 2000 ML	UD	408287	50123	5	Sidian/Giselle	16,05	R\$ 80,25
61	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 50 ML	UD	408275	50128	30	Rui	3,93	R\$ 117,90
62	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 250 ML	UD	408266	50129	10	Rui	6,3	R\$ 63,00
63	(CAMPUS FLORESTAL) CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS	UD	409914	50139	5	Alexandre	39,95	R\$ 199,75
64	(CAMPUS FLORESTAL) Erlenmeyer, MATERIAL VIDRO, TIPO BOCA LARGA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA, VOLUME 125 ML	UD	409397	50141	80	Débora	10,01	R\$ 800,80
65	(CAMPUS FLORESTAL) Erlenmeyer, MATERIAL VIDRO, TIPO BOCA LARGA, GRADUADO, ADICIONAL COM ORLA, VOLUME 250 ML	UD	409395	50142	20	Débora	12,7	R\$ 254,00
66	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO AMBAR, CAPACIDADE 100 ML, TIPO BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIO COM BATOQUE	UD	409442	50148	25	Rui	2,89	R\$ 72,25
67	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUADO, TIPO TAMPA DE ROSQUEADA COM VEDAÇÃO	UD	409444	50151	10	Rui	24,25	R\$ 242,50
68	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO TIPO ALMOTOLIA, FRASCO LAVADOR - PISSETA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE 500 ML, TIPO BICO CURVO, ÂNGULO 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, GRADUADO	UD	279900	50152	10	Débora	3,63	R\$ 36,30
69	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA PLÁSTICO	UD	410080	50154	5	Rosiane	60,9	R\$ 304,50
70	(CAMPUS FLORESTAL) GARRA LABORATÓRIO - MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ATÉ 60 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA	UD	410718	50156	6	Débora	34,98	R\$ 209,88
71	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UD	408629	50167	5	Alexandre	85,1	R\$ 425,50
72	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UD	408630	50168	5	Alexandre	190,19	R\$ 950,95
73	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO ROLO 7,50 M, LARGURA 30CM	RL	221390	50169	110	Maria Leila	3,64	R\$ 400,40
74	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGNÍÔNICO PH ALCALINO	UD	410421	50170	200	Sidian/Giselle	0,2	R\$ 40,00
75	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	UD	410420	50171	200	Sidian/Giselle	0,23	R\$ 46,00
76	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 14 CM	UD	275482 / 297761	50172	25	Rui	14,6	R\$ 365,00
77	(CAMPUS FLORESTAL) PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO	UD	409509	50173	30	Sidian/Giselle	22,15	R\$ 664,50
78	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 2 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UD	410475	50174	50	Sidian/Giselle	3,23	R\$ 161,50
79	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, CAPACIDADE TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	UD	409534	50184	70	Sidian/Giselle	15,55	R\$ 1.088,50
80	(CAMPUS FLORESTAL) PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UD	409888	50186	30	Sidian/Giselle	7,68	R\$ 230,40
81	(CAMPUS FLORESTAL) ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, NÚMERO 08	UD	212695	50192	50	Sidian/Giselle	2,4	R\$ 120,00
82	(CAMPUS FLORESTAL) ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, NÚMERO 11	UD	212690	50193	30	Sidian/Giselle	7,81	R\$ 234,30
83	(CAMPUS FLORESTAL) VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA 10 CM	UD	408486	50197	25	Rui	5,24	R\$ 131,00
84	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM, APLICAÇÃO PARA CADINHO	UD	410915	50202	4	Débora	22,59	R\$ 90,36
85	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ADICIONAL SEM ORLA	UD	409036	50204	900	Sidian/Giselle	0,65	R\$ 585,00
86	(CAMPUS FLORESTAL) LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 MMX 25 MM, TIPO LAPIDADA, BORDA FOSCA	UD	409705	50205	1000	Rui	0,17	R\$ 170,00
87	(CAMPUS FLORESTAL) PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM, FORMATO REDONDA	UD	410067	50207	600	Maria Leila	6,81	R\$ 4.086,00

88	(CAMPUS FLORESTAL) ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE DE 500 G		PC	279726	50210	10	Maria Leila	10,68	R\$ 106,80
89	(CAMPUS FLORESTAL) ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COM CABO		UD	408816	50211	30	Sidian/Giselle	3,79	R\$ 113,70
90	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 500 ML		UD	408268	50215	10	Rui	10,7	R\$ 107,00
91	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408631	50216	5	Alexandre	150,51	R\$ 752,55
92	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA LABORATÓRIO, PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 96 UNIDADES	CONSIDERAR UMA UNIDADE COMO CAIXA COM 96 UNIDADES	UD	408693	50217	5	Alexandre	50,88	R\$ 254,40
93	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, COMPRIMENTO 250MM, COM ORLA, USO BLOCO DIGESTOR		UD	254510	50218	50	Débora	9,21	R\$ 460,50
94	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DNASE E RNASE, CAIXA COM 96 UNIDADES	CONSIDERAR UMA UNIDADE COMO CAIXA COM 96 UNIDADES	UD	408691	50225	5	Alexandre	13,44	R\$ 67,20
95	(CAMPUS FLORESTAL) ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS		FR	387015	50234	3	Maria Leila	289,67	R\$ 869,01
96	(CAMPUS FLORESTAL) MEIO DE CULTURA, AGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO COM 500 GRAMAS		FR	326288	50241	4	Rosiane	216,67	R\$ 866,68
97	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO		UD	253711	50326	4	Débora	7,84	R\$ 31,36
98	(CAMPUS FLORESTAL) BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 20 LITROS		UD	253220	50327	10	Rui	9,62	R\$ 96,20
99	(C.F) LUA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	269893	50357	50	Rui	26,46	R\$ 1.323,00
100	(CAMPUS FLORESTAL) LUA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	282015	50358	50	Rui	85,3	R\$ 4.265,00
101	(CAMPUS FLORESTAL) MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO, COM FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA		UD	354096	50360	500	Rui	0,11	R\$ 55,00
102	(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM, ROLO COM 500 UNIDADES		RL	307144	50387	2	Maria Leila	24,7	R\$ 49,40
103	(CAMPUS FLORESTAL) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO 10 VOLUMES, FRASCO DE 1.000 ML		L	277319	50474	6	Sidian/Giselle	4,85	R\$ 29,10
104	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO (NH₄)₂SO₄, PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99 %, CAS 7783-20-2		KG	357057	50476	2	Maria Leila	17,6	R\$ 35,20
105	(CAMPUS FLORESTAL) METANOL - ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA CH₃OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1		L	348265	50644	2	Débora	14,71	R\$ 29,42
106	(CAMPUS FLORESTAL) TRIFENILTETRAZÓLIO, - CLORETO 2,3,5-TRIFENIL2H-TETRAZÓLIO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₉H₁₅CLN₄, PUREZA MÍNIMA 95%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 334,81 G/MOL, CAS 298-96-4		G	378142	50753	100	Rosiane	21,93	R\$ 2.193,00
107	(CAMPUS FLORESTAL) BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, PARA APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO		UD	234354	51107	10	Sidian/Giselle	11,88	R\$ 118,80
108	(CAMPUS FLORESTAL) GLICERINA, FÓRMULA QUÍMICA C₃H₈O₃, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5		L	353076	51697	6	Maria Leila	20,36	R\$ 122,16
109	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH₄)₂(SO₄)₂.6H₂O, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 10028-21-4		G	374029	51703	2000	Sidian/Giselle	0,06	R\$ 120,00
110	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECÁHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA AL₂(SO₄)₃.18H₂O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 666,43 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7784-31-8		G	359282	51708	2000	Alexandre	0,06	R\$ 120,00
111	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 1.000 ML, COM ROLHA DE PLÁSTICO		UD	409248	51710	10	Rui	37,74	R\$ 377,40
112	(CAMPUS FLORESTAL) DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30 CM, COM TAMPA DE VIDRO E VEDAÇÃO, COM LUVA		UD	409577	51713	4	Rui/ Alexandre	433,83	R\$ 1.735,32
113	(CAMPUS FLORESTAL) MICROPIPETA, TIPO MONOCANAL, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UD	408627	51716	5	Alexandre	108,66	R\$ 543,30
114	(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO		UD	408318	51717	6	Débora	8,13	R\$ 48,78

	<u>CERCA DE 150 MM</u>									
115	<u>(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75 MM</u>	UD	414714	51720	300	Sidian/Giselle	0,07	R\$ 21,00		
116	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA (</u>	UD	307885	51728	10	Sidian/Giselle	4,78	R\$ 47,80		
117	<u>(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE ZINCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO4.7H2O, ASPECTO FÍSICO PÓ/CRISTAIS, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 287,60 G/MOL, REAGENTE ACS, CAS 744620-0.</u>	KG	346778	51877	2	Maria Leila	35,37	R\$ 70,74		
118	<u>(CAMPUS FLORESTAL) CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LÂMINAS, TAMPA COM DOBRADIÇA, NUMERADA.</u>	UD	410242	51883	100	Rui	11,29	R\$ 1.129,00		
119	<u>(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE ATÉ 50 UNIDADES, PARA TUBOS DE 15 A 50 ML</u>	UD	425783	51896	4	Débora	16,8	R\$ 67,20		
120	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BALDE, MATERIAL POLIETILENO, ALÇA EM METAL, CAPACIDADE 20 L, GRADUADO, COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO.</u>	UD	419111	51920	8	Débora	15,91	R\$ 127,28		
121	<u>(CAMPUS FLORESTAL) LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES</u>	CX	241535	51928	100	Rosiane	1,96	R\$ 196,00		
122	<u>(CAMPUS FLORESTAL) PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM</u>	UD	408322	51929	300	Sidian/Giselle	2,98	R\$ 894,00		
123	<u>(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE 40 UNIDADES, PARA TUBOS ATÉ 25 MM.</u>	UD	428734	51936	26	Débora	26,9	R\$ 699,40		
124	<u>(CAMPUS FLORESTAL) SWAB, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO.</u>	UD	396142	51937	1900	Rui	0,49	R\$ 931,00		
125	<u>(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 1 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML</u>	UD	410439	51943	50	Sidian/Giselle	5,15	R\$ 257,50		
126	<u>(CAMPUS FLORESTAL) PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, CAPACIDADE 5 ML, GRADUADA, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO TOTAL</u>	UD	410493	51944	30	Sidian/Giselle	4,39	R\$ 131,70		
127	<u>(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 1 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS</u>	MI	338994	51948	3	Débora	67,22	R\$ 201,66		
128	<u>(CAMPUS FLORESTAL) SACO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 3 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS</u>	MI	331858	51949	3	Débora	122,88	R\$ 368,64		
129	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10 CM</u>	UD	408562	51950	80	Rui	16,86	R\$ 1.348,80		
130	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BURETA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, GRADUADA, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COM TORNEIRA DE TEFLON, COM FAIXA AZUL</u>	UD	409133	51951	100	Sidian/Giselle	47,86	R\$ 4.786,00		
131	<u>(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 100 MCL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.</u>	UD	408723	51953	500	Alexandre	0,35	R\$ 175,00		
132	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA BAIXA, GRADUADO, COM ORLA E BICO CAPACIDADE 600 ML</u>	UD	408270	51955	20	Débora	10,03	R\$ 200,60		
133	<u>(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO ANALÍTICO LISO, CAPACIDADE 125 ML, HASTE CURTA</u>	UD	410115	51958	10	Rui	13,28	R\$ 132,80		
134	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML</u>	UD	409245	51959	10	Rui	26,39	R\$ 263,90		
135	<u>(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, ROLHA DE PLÁSTICO, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 2000 ML</u>	UD	409249	51960	5	Rui	57,31	R\$ 286,55		
136	<u>(CAMPUS FLORESTAL) SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SiO2, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PARA CROMATOGRAFIA CAMADA FINA, MASSA MOLECULAR 60,8 G/MOL, SÍLICA GEL 60 GF254 MESH, COM INDICADOR DE FLUORESCENCIA</u>	KG	432761	51964	3	Sidian/Giselle	81,4	R\$ 244,20		
137	<u>(CAMPUS FLORESTAL) NITRITO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaNO2, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO / AMARELADOS, CRISTAL, PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7632-00-0</u>	G	380677	51966	500	Alexandre	0,04	R\$ 20,00		
138	<u>(CAMPUS FLORESTAL) GOMA ARÁBICA, RESINA, 1,0 G/M3, PÓ BRANCO AMARELADO, FRASCO COM 500 G</u>	FR	246791	51967	3	Débora	49,9	R\$ 149,70		
139	<u>(C.F.) ÁLCOOL ETÍLICO, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, TEOR ALCOÓLICO MÍN DE 99,5%GL, PUREZA MÍN DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO ABSOLUTO, CAS 64-17-5</u>	L	346633	51968	24	Sidian/Giselle	7,88	R\$ 189,12		
140	<u>(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaNO3, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 84,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7631-99-4</u>	G	358988	51972	500	Rui	0,03	R\$ 15,00		
141	<u>(CAMPUS FLORESTAL) CARVÃO ATIVADO, FÓRMULA QUÍMICA C, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 90%, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, CAS 7440-44-0</u>	ENTREGAR EM FR DE 500G	KG	348074	51973	2	Maria Leila	53,34	R\$ 106,68	
142	<u>(CAMPUS FLORESTAL) ÁGAR, TIPO ÁGAR ÁGAR, PURO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS</u>	FR	397085	51979	3	Rosiane	256	R\$ 768,00		
143	<u>(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE ANTIMÔNIO III, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA Cl3Sb, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 228,10 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10025-91-9</u>	G	408577	51988	200	Maria Leila	6,1	R\$ 1.220,00		
144	<u>(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE POTÁSSIO, SÓLIDO, FÓRMULA QUÍMICA KCl, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 74,55 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7447-40-7</u>	KG	352777	51993	12	Maria Leila	20,52	R\$ 246,24		
145	<u>(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2HPO4, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO</u>	KG	352751	51995	5	Maria Leila	56,21	R\$ 281,05		

	CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7758-11-4									
146	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH₄OH, PESO MOLECULAR 35,05, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR, TEOR DE NH₃ 28 A 30%, REAGENTE P.A., FRASCO DE 1 LITRO (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	347756	51996	4	Débora	20,37	R\$ 81,48		
147	(CAMPUS FLORESTAL) TRIETANOLAMINA, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₁₅NO₃, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 102-71-6, (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	L	350143	51997	3	Débora	88,04	R\$ 264,12		
148	(CAMPUS FLORESTAL) NEGRO DE ERIOCROMO T, FÓRMULA QUÍMICA C₂O₄H₁₂N₃O₇SNA, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 1787-61-7	G	354392	51999	50	Alexandre	0,84	R\$ 42,00		
149	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NA₂SO₄, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7757-82-6	G	352843	52001	4000	Débora	0,02	R\$ 80,00		
150	(CAMPUS FLORESTAL) FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C₂O₄H₁₄O₄, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, REAGENTE P.A., CAS 77-09-8	G	366475	52003	50	Rui	0,36	R\$ 18,00		
151	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaCl, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 58,45G/MOL, CAS 7647-14-5	G	347248	52005	2000	Débora	0,04	R\$ 80,00		
152	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FÓRMULA QUÍMICA Ca(OH)₂, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, PUREZA MÍNIMA 95%, REAGENTE P.A., CAS 1305-62-0	G	366501	52008	500	Sidian/Giselle	4,42	R\$ 2.210,00		
153	(CAMPUS FLORESTAL) PIRIDOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C₈H₁₁NO₃.HCL, (SAL CLORIDRATO), PESO MOLECULAR 205,64 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 58-56-0.	G	358021	52011	250	Maria Leila	4,54	R\$ 1.135,00		
154	(CAMPUS FLORESTAL) SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 500 G	FR	393126	52015	2	Rui	213,74	R\$ 427,48		
155	(CAMPUS FLORESTAL) GLICOSE, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₁₂O₆ (D+GLICOSE), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, ANIDRA, REAGENTE P.A., CAS 492-62-6	G	352808	52016	3000	Maria Leila	0,03	R\$ 90,00		
156	(CAMPUS FLORESTAL) REGULADOR DE CRESCIMENTO DE PLANTA, TIPO FERTILIZANTE, GRUPO QUÍMICO GIBERELINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ÁCIDO GIBERÉLICO 100 G/KG	KG	305750	52019	2	Maria Leila	206,67	R\$ 413,34		
157	(CAMPUS FLORESTAL) ETILENOGLICOL, (ETANOL 1,2 DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 90,12 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA C₄H₁₀O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 110-80-5	L	362727	52021	2	Sidian/Giselle	94,5	R\$ 189,00		
158	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MgCl₂ (ANIDRO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 95,21 G/ MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 7786-30-3.	G	360540	52023	1000	Maria Leila	0,68	R\$ 680,00		
159	(CAMPUS FLORESTAL) CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA Na₂CO₃.10H₂O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14 G/MOL, PUREZA MIN.99%, REAGENTE P.A., CAS 6132-02-1.	G	414450	52036	1000	Alexandre	1,06	R\$ 1.060,00		
160	(CAMPUS FLORESTAL) BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, MATERIAL VIDRO, FUNDO CHATO, ROLHA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 ML	UD	409287	52061	100	Rui	15,66	R\$ 1.566,00		
161	(CAMPUS FLORESTAL) ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC/ DIAFRAGMA CERÂMICA, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 90 °C, SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14	UD	322398	52158	4	Débora	230,62	R\$ 922,48		
162	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL REVESTIDO EM PTFE, DIMENSÕES CERCA DE 10X350MM, PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS	UD	415303	52182	30	Sidian/Giselle	26,62	R\$ 798,60		
163	(CAMPUS FLORESTAL) SULFLURAMIDA, CONCENTRAÇÃO 0,3% P/P, APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA, CAS 4151-50-2	KG	388005	52933	10	Maria Leila	17,11	R\$ 171,10		
164	(C.F.) LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTERELIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	269892	53460	50	Rui	27	R\$ 1.350,00		
165	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE BÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA Ba(OH)₂.8H₂O, ASPECTO FÍSICO PÓ, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE ACS, CAS 12230-71-6.	G	347774	53670	1000	Sidian/Giselle	0,22	R\$ 220,00		
166	(CAMPUS FLORESTAL) MATERIAL LABORATÓRIO - ALONGA DE BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 40 CM	UD	421643	53826	30	Sidian/Giselle	13,71	R\$ 411,30		
167	(CAMPUS FLORESTAL) TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 100 MM, SEM ORLA	UD	409032	53829	100	Sidian/Giselle	0,59	R\$ 59,00		
168	(CAMPUS FLORESTAL) L-GLUTAMINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C₅H₁₀N₂O₃, PESO MOLECULAR 146,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-85-9	G	376655	53832	200	Maria Leila	0,8	R\$ 160,00		
169	(CAMPUS FLORESTAL) MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO SACO, MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES ATÉ 12 KDA, APLICAÇÃO P/ DIÁLISE	UD	450869	53834	2	Rosiane	1.144,69	R\$ 2.289,38		
170	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML	FR	280352	53835	2	Rui	19,77	R\$ 39,54		
171	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL,	FR	280350	53840	2	Rui	17,32	R\$ 34,64		

	FRASCO COM 10 ML									
172	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280351	53841	2	Rui	17,32	R\$ 34,64	
173	(CAMPUS FLORESTAL) SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML		FR	280353	53842	2	Rui	29,85	R\$ 59,70	
174	(CAMPUS FLORESTAL) PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL LIGA METÁLICA, TIPO PONTA RETA FINA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM		UD	424859	53905	80	Rui	17,41	R\$ 1.392,80	
175	(CAMPUS FLORESTAL) ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, PARA TUBOS DE 1 ML A 2 ML, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA		UD	408199	53919	10	Rui	24,08	R\$ 240,80	
176	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 4 ML, GRADUADO, TAMPAS ROSQUEÁVEL		UD	420809	53951	100	Sidian/Giselle	2,59	R\$ 259,00	
177	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE CROMO - CROMO III - NONAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA CR(NO3)3.9H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AZUL A VIOLETA - ROXO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 400,15 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7789-02-8	ENTREGAR EM FRASCOS DE 250G	G	359013	53952	500	Sidian/Giselle	0,8	R\$ 400,00	
178	(CAMPUS FLORESTAL) AZUL DE METILENO ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA C16H18ClN3S, PESO MOLECULAR 319,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 97 %, NUM. REF. QUÍMICA CAS 61-73-4		G	346974	53964	75	Rui	26,32	R\$ 1.974,00	
179	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO, COMPOSIÇÃO SAL DIMETILAMINA, CONCENTRAÇÃO 80,6% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, CAS 2008-39-1		L	381392	53979	2	Maria Leila	28,8	R\$ 57,60	
180	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO INDOLACÉTICO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9NO2 (ÁCIDO 3-INDOLACÉTICO), ASPECTO FÍSICO CRISTAIS ESBRANQUIÇADOS, MASSA MOLECULAR 175,19, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99%, TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, CAS 87-51-4		G	410926	53980	200	Maria Leila	6,1	R\$ 1.220,00	
181	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DIHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.2H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 177,99 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10028-24-7		KG	347726	53982	3	Maria Leila	48,8	R\$ 146,40	
182	(CAMPUS FLORESTAL) GLICINA, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 75,07, CAS 56-40-6		G	380735	53983	1000	Maria Leila	0,08	R\$ 80,00	
183	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE AMÔNIO, FÓRMULA QUÍMICA NH4NO3, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 80,04G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, REAGENTE P.A., CAS 6484-52-2. (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)		KG	358297	53984	3	Maria Leila	145,45	R\$ 436,35	
184	(CAMPUS FLORESTAL) TIAMINA, - SAL HIDROCLORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H17ClN4SO.HCl, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, CRISTALINO, PUREZA 99%, REAGENTE P.A., CAS 67-03-8		G	376251	53986	250	Maria Leila	3,7	R\$ 925,00	
185	(CAMPUS FLORESTAL) POLÍMERO, COMP. POLISSORBATO 20, (TWEEN 20) - MONOLAURATO DE SORBATO POE, TIPO ÓXIDO DE ETILENO, C58H114O26, MASSA MOLAR 1128 G/MOL, LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, PUR. TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, CAS 9005-64-5		ML	409859	53987	1000	Maria Leila	1,64	R\$ 1.640,00	
186	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO AMÔNIO MONOBÁSICO, FÓRMULA QUÍMICA NH4H2PO4, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 115,03 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7722-76-1		KG	353013	53990	2	Maria Leila	63,08	R\$ 126,16	
187	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.H2O, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 137,99 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 10049-21-5		KG	347722	53998	3	Débora	41,04	R\$ 123,12	
188	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL		UD	411190	54898	500	Alexandre	0,83	R\$ 415,00	
189	(CAMPUS FLORESTAL) FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISIAE, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES REGULAR, EM PÓ.	PACOTE DE 500G	PC	368846 / 481031	54938	5	Rui	29,89	R\$ 149,45	
190	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX.	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	313653	55259	5	Sidian/Giselle	39,19	R\$ 195,95	
191	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO4.7H2O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7782-63-0.		G	437244	55418	2000	Sidian/Giselle	0,04	R\$ 80,00	
192	(CAMPUS FLORESTAL) TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 282,23G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA NAKC4H4O6.4H2O, CAS 6381-59-5.		G	348685	55420	500	Sidian/Giselle	0,08	R\$ 40,00	
193	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO ASSOC. ÁC. CÍTRICO, BICARBONATO E CARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 325MG + 1,575G + 1,7G + 400MG, TIPO USO EFERVESCENTE, UNIDADE "COMPRIMIDO"		UD	270968	55454	50	Sidian/Giselle	2,1366	R\$ 106,83	
194	(CAMPUS FLORESTAL) REAGENTE ANALÍTICO, - CONJUNTO DE REAGENTES, CONCENTRAÇÃO FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 10,00 MG/L, COLORIMÉTRICO, APLICAÇÃO QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA, PACOTE COM 100 FRASCOS DE 10 ML	CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 FRASCOS DE 10 ML	UD	380146	55548	2	Alexandre	752,63	R\$ 1.505,26	
195	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A., CAS 10043-52-4		KG	346621	55577	2	Débora	38,18	R\$ 76,36	
196	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE SÓDIO, FÓRMULA QUÍMICA NaCl, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR		KG	347248	55579	3	Sidian/Giselle	12,13	R\$ 36,39	

	58,45G/MOL, CAS 7647-14-5								
197	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO NÍTRICO, FÓRMULA QUÍMICA HNO₃, ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO 65%, REAGENTE P.A., CAS 7697-37-2, (CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	L	356173	55580	2	Alexandre	66,43	R\$ 132,86	
198	(CAMPUS FLORESTAL) CARVÃO ATIVADO, FÓRMULA QUÍMICA C, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0	G	348073	55589	5000	Débora	0,05	R\$ 250,00	
199	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE SÓDIO ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CH₃COONa, PUREZA MÍNIMA 99%, PESO MOLECULAR 82,03 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 127-09-3	KG	355522	55591	2	Débora	42,63	R\$ 85,26	
200	(CAMPUS FLORESTAL) CARBONATO DE CÁLCIO, FÓRMULA QUÍMICA CaCO₃, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, CAS 471-34-1	KG	347883	55592	2	Rui	19,94	R\$ 39,88	
201	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO SULFÚRICO, FÓRMULA QUÍMICA H₂SO₄, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO E CRISTALINO, PUREZA MIN. 95%, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7664-93-9 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	380384	55601	3	Alexandre	44,15	R\$ 132,45	
202	(CAMPUS FLORESTAL) COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO BRUCINA, APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C₂₃H₂₆N₂O₄ ANIDRA, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 357-57-3	G	414829	55617	50	Alexandre	13,79	R\$ 689,50	
203	(CAMPUS FLORESTAL) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO / QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO TESTE	UD	343158	55737	500	Alexandre	5,96	R\$ 2.980,00	
204	(CAMPUS FLORESTAL) ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO SELETIVO PARA FLUORETO, COMPONENTES CORPO PLÁSTICO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 80°C, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 5 A 8, CONCENTRAÇÃO DE MEDIDA 1 A 0,000001 MOL/L	UD	245507	55738	3	Alexandre	4.689,99	R\$ 14.069,97	
205	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA ALTA, GRADUADO, COM ORLA E BICO CAPACIDADE 100 ML	UD	408261	55931	30	Rui	4,9	R\$ 147,00	
206	(CAMPUS FLORESTAL) PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL	UD	408694	55932	500	Alexandre	0,31	R\$ 155,00	
207	(CAMPUS FLORESTAL) BÉQUER, MATERIAL VIDRO, FORMATO FORMA ALTA, GRADUADO, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 1000 ML	UD	408255	56178	6	Rosiane	15,6	R\$ 93,60	
208	(CAMPUS FLORESTAL) PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, FORMATO REDONDA, ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	UD	410061	56179	1100	Rui	2,67	R\$ 2.937,00	
209	(CAMPUS FLORESTAL) CLORANFENICOL, FÓRMULA QUÍMICA C₁₁H₁₂Cl₂N₂O₅, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO /ACINZENTADO, PESO MOLECULAR 323,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CAS 56-75-7	G	353910	56180	25	Rosiane	41,1	R\$ 1.027,50	
210	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 6,86, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO 500ML.	FR	253072	56197	2	Débora	60,07	R\$ 120,14	
211	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA NaH₂PO₄, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 119,98 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7558-80-7.	KG	347727	56198	2	Débora	44,52	R\$ 89,04	
212	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl₂.2H₂O, PUREZA MÍNIMA 99%, MASSA MOLECULAR 244,27 G/MOL, CAS 10226-27-9	KG	347039	56199	3	Rui	40,33	R\$ 120,99	
213	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO MALÔNICO, FÓRMULA QUÍMICA CH₂(COOH)₂, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 104,06 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE, CAS 141-82-2.	G	357778	56760	100	Sidian/Giselle	2,48	R\$ 248,00	
214	(CAMPUS FLORESTAL) N,N-DICICLOHEXILCARBODIIMIDA (DCC), ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU ESBRANQUIÇADO, ODOR MUITO DOCE, FÓRMULA QUÍMICA C₁₃H₂₂N₂, PESO MOLECULAR 206,33 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 538-75-0	G	359826	56768	100	Sidian/Giselle	3,04	R\$ 304,00	
215	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE TIONILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À AMARELADO, DE ODOR FORTE, FÓRMULA QUÍMICA (SOCL₂)₂, PESO MOLECULAR 118,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 7719-09-7	ML	407631	56769	500	Sidian/Giselle	1,2	R\$ 600,00	
216	(CAMPUS FLORESTAL) PIPETADOR, MATERIAL SILICONE, CAPACIDADE ATÉ 3 ML, AJUSTE TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR.	UD	419922	56778	30	Sidian/Giselle	4,72	R\$ 141,60	
217	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C₇H₄N₂O₇, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, REAGENTE, CAS 609-99-4.	G	360267	56779	100	Sidian/Giselle	2,6	R\$ 260,00	
218	Ácido Tricloroacético, Aspecto Físico: Cristais Brancos, Fórmula Química: CCl ₃ COOH, Massa Molecular: 163,39 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 76-03-9	G	347504	56780	250	Sidian/Giselle	0,22	R\$ 55,00	
219	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE ZINCO, FÓRMULA QUÍMICA Zn(NO₃)₂, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 189,4 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 7779-88-6	G	359279	56781	500	Sidian/Giselle	0,07	R\$ 35,00	
220	(CAMPUS FLORESTAL) NITRATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MgNO₃.6H₂O HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 256,41 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, REAGENTE P.A., CAS 13446-18-9	G	358986	56782	1000	Sidian/Giselle	0,16	R\$ 160,00	
221	(CAMPUS FLORESTAL) SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA	G	437247	56783	500	Sidian/Giselle	0,88	R\$ 440,00	

	QUÍMICA FE₂(SO₄)₃.XH₂O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 15244-10-7.									
222	(CAMPUS FLORESTAL) ÁLCOOL PROPÍLICO - 1-PROPANOL OU NORMAL, FÓRMULA QUÍMICA CH₃(CH₂)₂OH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 71-23-8 (CONTROLADO PELA P.F).	L	348273	56784	3	Sidian/Giselle	32,53	R\$ 97,59		
223	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE ZINCO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA ZNCL₂, PUREZA MÍNIMA 97%, PESO MOLECULAR 136,29 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 7646-85-7.	G	360499	56785	500	Sidian/Giselle	0,07	R\$ 35,00		
224	(CAMPUS FLORESTAL) CLORETO DE COBALTO ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA COCL₂, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL, AZUL, PUREZA MÍNIMA 98%, PESO MOLECULAR 129,84 G/MOL, REAGENTE P.A. CAS 7446-79-9	G	352835	56786	500	Sidian/Giselle	0,61	R\$ 305,00		
225	FENOL, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₅OH, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-95-2.	G	348921	56787	500	Sidian/Giselle	0,06	R\$ 30,00		
226	(CAMPUS FLORESTAL) ÁCIDO MALÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 132,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C₅H₈O₄ - MONOETIL MALONATO, CAS 1071-46-1	G	412952	56796	5	Sidian/Giselle	1,48	R\$ 7,40		
227	(CAMPUS FLORESTAL) 4-(DIMETIL)AMINOPIRIDINA (DMAP), ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C₇H₁₀N₂, PESO MOLECULAR 122,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 1122-58-3	G	453958	56797	5	Sidian/Giselle	14,07	R\$ 70,35		
228	(CAMPUS FLORESTAL) PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, FÓRMULA QUÍMICA H₂O₂, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 30%, REAGENTE P.A., CAS 7722-84-1	L	361166	56813	5	Sidian/Giselle	18,74	R\$ 93,70		
229	(CAMPUS FLORESTAL) FOSFÓRO, FÓRMULA QUÍMICA P, ASPECTO FÍSICO AMORFO, PÓ VERMELHO, INODORO, PESO MOLECULAR 30,97 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 97%, CAS 7713-14-0 (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	373256	56814	500	Sidian/Giselle	1,69	R\$ 845,00		
230	(CAMPUS FLORESTAL) FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 60 ML, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA E ROLHA TEFLON.	UD	427022	56815	50	Sidian/Giselle	48,31	R\$ 2.415,50		
231	(CAMPUS FLORESTAL) PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO	UD	410789	56816	30	Sidian/Giselle	7,3	R\$ 219,00		
232	(CAMPUS FLORESTAL) 1,8-DIAZABICICLO (5.4.0)UNDEC-7-ENO (DBU), FÓRMULA QUÍMICA C₉H₁₆N₂, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A AMARELADO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 152,24 G/MOL, REAGENTE, CAS 6674-22-2	G	381821	56829	25	Sidian/Giselle	19,8	R\$ 495,00		
233	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS	UD	433874	56858	25	Rui	23,96	R\$ 599,00		
234	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS	UD	433871	56859	10	Rui	57,18	R\$ 571,80		
235	(CAMPUS FLORESTAL) FRASCO, MATERIAL BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS	UD	433875	56860	25	Rui	107,58	R\$ 2.689,50		
236	(CAMPUS FLORESTAL) LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA 25 X 50 MM.	UD	409646	56861	1000	Rui	0,08	R\$ 80,00		
237	(CAMPUS FLORESTAL) HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, FORMA FARMACEUTICA, SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO:85,5 Mg/ML,	Frasco de 120 ml	FR	397872	57002	4	Sidian/Giselle	3,48	R\$ 13,92	
238	(CAMPUS FLORESTAL) ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CA(CH₃COO)₂.XH₂O, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 158,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 93%, BASE SECA, PARA ANÁLISE DE SOLOS	Frasco 1 kg	KG	415424	57039	8	Débora	84,84	R\$ 678,72	
TOTAL GERAL								R\$ 133.826,06		

Assinaturas Requeridas:

1. Requirantes
2. Ordenador de despesas



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE SIQUEIRA**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDIAN MOREIRA DE SOUZA**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUI TARCISO BARBOSA JUNIOR**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CRISTIANO VICENTE CAMPOS**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DURAES ALMEIDA**, Técnico-Administrativo em Educação, em 16/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CEZAR PEREIRA CALIL**, Diretor Geral do Campus Florestal, em 16/02/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636655** e o código CRC **B6EF81CD**.

Referência: Processo nº 23114.918615/2021-45

SEI nº 0636655

Campus Viçosa

Campus Florestal

Campus Rio Paranaíba

Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 23114.918615/2021-45

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, com sede na Avenida PH Rolfs, Campus UFRV, na cidade de Viçosa-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo seu Reitor Demétrius David da Silva, nomeado pelo Decreto de 26 de maio de 2019, publicada no DOU de 24 de maio de 2019, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022**, publicada no de/...../20....., **processo administrativo 23114.918615/2021-45**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV-Florestal – (UASG 154052).

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
7	158123 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - CAMPUS MURIAÉ	L	2
15		L	20
30		G	50
31		KG	1
67		UD	20
89		UD	30
96		FR 500 G	2
131		UD	500
154		FR 500 G	1
164		CX 100 UD	15
181		KG	1
182		G	1000
190		CX 100 UD	15
233	UD	20	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei no 8.666, de 1993 e no Decreto no 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública

federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU no 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa-MG, de de 2022.

Demétrius David da Silva

Reitor

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a **Ata de Registro de Preços**, conforme modelo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022							
Data de abertura:							
Nome da empresa:							
CNPJ:							
Endereço:							
CEP:							
Telefone / Celular:							
E-mail:							
Dados Bancários:							
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato / ARP)							
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato / ARP)							
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato / ARP)							
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)							
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato / ARP possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não							
ITEM	UN	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	.	T.			R\$	R\$	

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar em papel timbrado da empresa, datada e assinada.

Representante Legal



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV-FLORESTAL**

ANEXO IV

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE CADASTRO DE
USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES**

Nome completo e sem abreviaturas			
Nº documento de identidade		Nº de CPF	
E-mail de uso pessoal		Telefone (s) com DDD	

DECLARO QUE SÃO DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE:

I - o sigilo da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, não sendo cabível, em hipótese alguma, a alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

*A realização do cadastro como usuário externo no SEI da Universidade Federal de Viçosa e a entrega deste documento implicará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura
Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 66/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 17 de Fevereiro de 2022

Edital_e_anexos.pdf

Total de páginas do documento original: 53

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 15:36)

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

COORDENADOR

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **647ae344ef**